

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – FCHS
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

GABRIELLE MARSAL DA ROCHA

**O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE À VIOLÊNCIA
SEXUAL INFANTIL**

FRANCA

2022

GABRIELLE MARSAL DA ROCHA

**O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE À VIOLÊNCIA
SEXUAL INFANTIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em cumprimento às exigências do curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FCHS (UNESP Franca) para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientador/a: Prof^ª Dr.^a Maria Cristina Piana

FRANCA

2022

R672t Rocha, Gabrielle Marsal da
O trabalho do/a assistente social no combate a violência sexual infantil / Gabrielle Marsal da Rocha. -- Franca, 2022
55 p.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Maria Cristina Piana

1. Violência sexual infantil. 2. Assistente social. 3. Criança. 4. Proteção Infantil. 5. Violação de direitos. I.

Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

GABRIELLE MARSAL DA ROCHA

**O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE À VIOLÊNCIA
SEXUAL INFANTIL**

BANCA EXAMINADORA

Orientador/a: Prof^ª Dr.^a Maria Cristina Piana

Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Examinador/a 1: Prof^º Me. Cristiano Costa de Carvalho

Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Examinador/a 2: Prof^ª. Me. Livia Neves Masson

Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Franca, ____ de _____ de 2022.

Dedico esse trabalho à todos/as os/as profissionais que se empenham na luta contra à violência sexual infantil. Que ele sirva de inspiração para que os/as mesmos/as continuem defendendo os direitos das crianças e as protegendo das inúmeras violências que as acometem.

Dedico também aos meus sobrinhos, Gustavo, Luiza e Gabriel, minhas eternas crianças cujo brilho nos olhos me motiva a ser uma pessoa e, em breve, uma profissional dedicada em tornar o mundo um lugar melhor para todas as crianças.

Por último, dedico ao meu pai Adalberto, que sempre se fez presente em minha vida e me proporcionou uma infância muito feliz. Sua partida deixou um vazio em meu coração, mas lembrar dos bons momentos que tive junto dele ameniza a minha dor. Sigo em paz e confiante em minha caminhada pois sei que ele me guarda lá de cima.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe Celia, que me inspira como pessoa e como profissional, e ao meu pai Adalberto, que sempre cuidou de mim, por terem me incentivado e me apoiado na decisão de fazer uma faculdade.

Agradeço aos meus irmãos, Renata, Juliana e Matheus, por sempre se preocuparem com o meu bem estar e ficarem felizes com as minhas conquistas.

Agradeço à minha amiga Vanessa, pessoa em quem sempre pude confiar, por ter me acompanhado na vida acadêmica e me ajudado nos momentos mais difíceis.

Agradeço também às minhas amigas, Ana Luisa, Iolanda e Maíra pelos conselhos, pelas risadas e por terem tornado o meu último ano de faculdade e a minha vida mais leves.

Por último, agradeço a mim mesma por nunca ter desistido do sonho de fazer uma faculdade pública. Me orgulho da minha trajetória até aqui e sei que a minha formação na faculdade não é o fim, mas apenas o começo, e sigo ansiosa pelas próximas conquistas que a vida tem para me proporcionar.

ROCHA, Gabrielle Marsal da. **O trabalho do/a assistente social no combate a violência sexual infantil**. 2022. 55 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2022.

RESUMO

Esse estudo teve como foco a análise da violência sexual infantil, uma expressão da questão social que atinge milhares de crianças no Brasil. Partindo do princípio de que o Brasil foi colonizado pelos europeus, que escravizaram os povos indígenas e africanos, e se constituiu histórico e socialmente como um país de capitalismo dependente, desigual, racista e machista, esse estudo mostrou como as crianças pobres, negras, indígenas e do sexo feminino estão mais vulneráveis à violência sexual infantil, fazendo com que as mesmas tenham os seus direitos mais violados pelo Estado. Além disso, o estudo também buscou entender quais são as dimensões da violência sexual infantil no Brasil, quais são as consequências para a criança, qual a postura do Estado frente às violações dos direitos infantis e qual o papel do/a assistente social no enfrentamento desse problema social. Para isso, além de uma pesquisa bibliográfica, foi realizada uma pesquisa de campo qualitativa onde uma assistente social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Osasco/SP foi entrevistada com o objetivo de compreender o trabalho do/a assistente social no combate à violência sexual infantil. A entrevista foi feita a partir de um formulário semi-estruturado com o intuito de entender sobre o trabalho do/a assistente social nos casos de violência sexual infantil. Como resultado, a pesquisa evidenciou que o trabalho intersetorial com o sistema jurídico é uma das maiores dificuldades enfrentadas pelo/a assistente social do CREAS.

Palavras-chave: Violência sexual infantil. Criança. Assistente social. Direitos. Violação.

ABSTRACT

This study focused on the analysis of child sexual violence, an expression of the social issue that affects thousands of children in Brazil. Based on the principle that Brazil was colonized by Europeans, who enslaved indigenous and African people, and was historically and socially constituted as a country of dependent, unequal, racist and sexist capitalism, this study showed how poor, black, indigenous and female children are more vulnerable to sexual violence against children, and how their rights are more violated by the State. In addition, the study also sought to understand what are the dimensions of child sexual violence in Brazil, what are the consequences for the child, what is the attitude of the State towards children's rights violations, and what is the role of the social worker in confronting this social problem. For this, in addition to a bibliographic research, a qualitative field research was carried out where a social worker from the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) in the municipality of Osasco/SP was interviewed with the objective of understanding the work of the social worker in combating child sexual violence. The interview was based on a semi-structured form with the purpose of understanding the work of the social worker in cases of child sexual violence. As a result, the research showed that the intersectoral work with the legal system is one of the greatest difficulties faced by CREAS social workers.

Keywords: Child sexual violence. Children. Social Worker. Rights. Violation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
MP	Ministério Público
PAEFI	Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
DDH	Disque Direitos Humanos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL NO BRASIL.....	11
2.1 As Dimensões da Violência Sexual Infantil e as Consequências Para a Criança Vitimizada.....	12
2.2 A Violência Estrutural no Brasil e o Processo de Normalização da Violência Contra a Criança Indígena, Negra e Pobre.....	18
3 A AUSÊNCIA DO ESTADO NA PROTEÇÃO INFANTIL E A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.....	22
3.1 As Políticas Públicas de Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual Infantil.....	23
3.2 A Educação Sexual na Infância.....	29
4 O SERVIÇO SOCIAL E O COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.....	33
4.1 O Trabalho do/a Assistente Social no Enfrentamento dos Casos de Violência Sexual Infantil no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....	37
4.1.1 Metodologia.....	37
4.1.2 Pesquisa de Campo.....	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	47
APÊNDICE.....	53
ANEXO.....	53

1 INTRODUÇÃO

Em 2019, o Disque Direitos Humanos (DDH) recebeu 86.837 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e sete) denúncias de violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e, desse total, 11% eram denúncias de violência sexual infantil (BRASIL, 2019). Em outro levantamento, o DDH constatou que 69% das violações contra os direitos humanos ocorrem diariamente. Ou seja, todos os dias no Brasil, crianças sofrem com as inúmeras violências que estão presentes no contexto brasileiro e têm seus direitos violados por elas, principalmente pela violência sexual infantil.

De acordo com o índice de Gini, que mede o nível de desigualdade social de um país, o Brasil é o nono país mais desigual do mundo (AGÊNCIA IBGE, 2020). Isso significa que as violências não incidem sobre a vida das crianças brasileiras de forma igual. A desigualdade social, o racismo e o machismo inerentes ao contexto histórico e social do Brasil implicam que as crianças negras, indígenas, do sexo feminino e pertencentes à uma classe social mais pobre sejam mais afetadas pelas violências do que as crianças brancas, do sexo masculino e pertencentes à uma classe social mais rica. Isso é perceptível com a análise dos dados levantados pelo Relatório do DDH, que evidenciam que 82% das vítimas de violência sexual infantil são crianças e adolescentes do sexo feminino e, dentre essa e outras violações, 31% das vítimas são crianças e adolescentes pretos e pardos, 11% são brancos e 4% são indígenas (BRASIL, 2019).

Tendo isso em vista, o/a assistente social, que trabalha com as expressões da questão social, precisa fazer uma leitura crítica acerca da realidade que o cerca, buscando entender de que forma as violências se manifestam a depender do contexto social que as crianças estão inseridas, para assim protegê-las.

Com o intuito de entender as complexidades da violência sexual infantil, de que forma esse problema social atinge as crianças e como se dá o trabalho do/a assistente social na prevenção e combate a essa violação dos direitos infantis, esse estudo foi dividido em três partes: na primeira, as dimensões da violência sexual infantil no Brasil, as consequências para a criança vitimizada e o processo de normalização da violência contra a criança foram explicados; na segunda, a ausência do Estado na proteção infantil e as políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência sexual infantil foram problematizadas; e na terceira, a importância do Serviço Social e do/a assistente social na prevenção e combate da violência sexual infantil foi discutida a partir de uma pesquisa de campo realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Osasco/SP com

uma assistente social que trabalha no Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI).

2 A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL NO BRASIL

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência sexual pode ser definida como todo ato sexual ou tentativa de consumir um ato sexual, contra a vontade de outra pessoa (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2018). No que se refere a violência sexual infantil, esta acontece quando um adulto usa de sua autoridade para expor a criança a atos e/ou conteúdos sexuais os quais ela não tem condições para consentir e que violam os seus direitos sexuais (PIANA; BEZERRA, 2019).

Sendo assim, é correto afirmar que a violência sexual infantil é um problema mundial e que, de acordo com Williams (2009), pode acontecer com crianças de todas as classes sociais. Embora a autora esteja certa, todas as dimensões da violência sexual infantil precisam ser consideradas e, devido ao contexto histórico, social, econômico e cultural do Brasil, todas as expressões da questão social são atravessadas pela desigualdade social gerada pelo sistema capitalista, que usa do racismo e do machismo para manter a ordem dominante e continuar lucrando com a exploração da força de trabalho da população brasileira.

É fundamental lembrar que o Brasil foi constituído a partir da invasão das classes dominantes portuguesas, que exploraram e assassinaram milhares de indígenas e africanos, e que, posteriormente, inseriram o Brasil na divisão internacional do trabalho como um país subdesenvolvido e provedor de força de trabalho barata e matéria prima (OLIVEIRA, 2018).

Pensando a criança em meio a este cenário e observando todo o contexto de formação do Brasil, é possível afirmar que o sistema brasileiro sempre dividiu as infâncias em duas categorias: as que são mais protegidas e as que são mais punidas. No Brasil, ser uma criança branca e pertencer a uma classe social mais rica, significa que você terá a sua vida mais protegida do que uma criança negra que pertence a uma classe social mais pobre. Isso porque o racismo e a desigualdade social inerentes à sociedade brasileira fazem com que as crianças negras não tenham as mesmas oportunidades do que as crianças brancas, fazendo com que elas sejam as mais vitimizadas pelas violências que acontecem no país (GRANJA, 2022).

Por isso, considerando a história da infância no Brasil, não é correto afirmar que existe infância, assim no singular, mas sim infâncias, no plural. As crianças negras e indígenas, pertencentes às camadas mais pobres da sociedade, não têm os seus direitos garantidos e respeitados da mesma forma que as crianças brancas, pertencentes às camadas

mais privilegiadas da sociedade. Mesmo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevendo o Estado como um dos responsáveis pela garantia dos direitos da criança, ele se exime dessa responsabilidade (BRASIL, 2017). Ao invés de proteger, ele acaba violando esses direitos e impossibilita que as crianças desenvolvam as suas infâncias com saúde e plenitude.

Além disso, aprofundando na temática da violência sexual infantil, a violência estrutural, a pobreza, o racismo e o machismo também fazem com que a maioria das vítimas de violência sexual sejam as crianças do sexo feminino, pobres e negras (BRASIL, 1997). Sendo assim, entendendo que a violência sexual infantil no Brasil é revestida por diversas complexidades, esse capítulo aborda sobre as dimensões da violência sexual infantil, as consequências para a criança vitimizada e a normalização da violência contra a criança no Brasil.

2.1 As Dimensões da Violência Sexual Infantil e as Consequências Para a Criança Vitimizada

De acordo com a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Brasil, o fenômeno da violência sexual infantil pode ser observado em cinco dimensões: abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar; exploração sexual; turismo sexual; turismo náutico e pornografia infantil (BRASIL, 1997).

O abuso sexual infantil intrafamiliar é aquele que ocorre dentro do ambiente familiar, onde o adulto que comete a violência está ligado por laços de cosanguineidade, legalidade ou afinidade à criança vitimizada (BRASIL, 2021). Já o abuso sexual infantil extrafamiliar é aquele que acontece fora do ambiente familiar, onde o adulto que comete a violência não possui nenhum vínculo cosanguíneo ou legal, mas conhece ou não a criança vitimizada, como um/uma vizinho/a, por exemplo (BRASIL, 2021). De acordo com o relatório do Disque 100 (BRASIL, 2019), 72% dos casos de abuso sexual infantil são compostos pela categoria do abuso sexual intrafamiliar, ou seja, acontecem dentro da casa do adulto ou da criança.

Isso mostra que, ao mesmo tempo que a família protege os direitos de seus membros, ela também pode violá-los. Reconhecer que o ambiente familiar é um espaço onde inúmeras violências podem acontecer é abrir os olhos para os casos de violência sexual infantil. O Estado precisa entender que, normalmente, antes da criança, seus pais e/ou responsáveis que compõem o ambiente familiar também tiveram os seus direitos violados, e muitas vezes estão desprotegidos socialmente. Sem a intervenção adequada, com uma abordagem que respeite

todos os indivíduos sociais envolvidos no caso, o ciclo de violência continuará se repetindo. A dinâmica familiar pode não entender o abuso sexual infantil como uma forma de violência, pode não saber que ele está acontecendo ou pode também ser conivente com aquilo, por isso todos os membros da família precisam de uma escuta qualificada por profissionais adequados.

Historicamente, o Estado assume uma postura de culpabilizar e punir as famílias, se exime da responsabilidade de proteger a criança e acredita que a destituição do poder familiar é o único jeito de enfrentar a violência sexual infantil. Quando isso acontece, mais uma vez a criança foi violentada e terá que enfrentar outras consequências por conta da irresponsabilidade do Estado.

É importante destacar que, de acordo com o Projeto Ético-Político do Serviço Social e as legislações vigentes, como o ECA (BRASIL, 2017), o acolhimento institucional de crianças é uma medida excepcional, ou seja, só deve ser aplicada quando todas as outras falharem e os recursos se esgotarem. Uma intervenção profissional inadequada e irresponsável também pode ferir os direitos da criança, mesmo que a intenção seja protegê-los. Isso pode fazer com que a mesma caia em outros tipos de violência, como a exploração sexual infantil.

A exploração sexual infantil ocorre quando há a exploração sexual de crianças com o objetivo de obter algum tipo de lucro ou benefício com ela. É importante pontuar que a exploração sexual infantil não é um tipo de prostituição, “pois a criança não tem condições para optar em ser prostituta; a criança é prostituída por alguém, portanto, ela é explorada sexualmente por alguém.” (GALLO, 2015, p. 205).

Dentro do contexto brasileiro, o filme “Anjos do Sol” (LAGEMANN, 2016) retrata de forma muito realista os diversos tipos de violência que as crianças vítimas da exploração sexual infantil sofrem diariamente no Brasil:

O filme conta a história de Maria, de 12 anos, filha de pescador, em uma aldeia de pescadores no Nordeste. Um dia Tadeu, um comerciante de meninas, a compra de sua família, como havia feito com a irmã mais velha de Maria e a leva para a capital, transportada em uma gaiola com mais quatro meninas, escondida em meio a carga do caminhão. No caminho Maria se aproxima de Inês e se tornam amigas. Na capital, Maria e Inês são entregues a dona Nazaré, que realiza leilões de virgens. Maria e Inês são compradas por um fazendeiro da região, político de influência, com o objetivo de servirem ao filho adolescente do fazendeiro, em sua primeira relação sexual. Maria é estuprada pelo coronel e enviada à aldeia Socorro, junto com Inês, para servirem no bordel local, que atende garimpeiros da região, gerenciado por Saraiva. Depois de uma noite em que elas são obrigadas a manter relações sexuais com diversos homens, Inês convence Maria a fugir, mas ambas são capturadas por Saraiva e seus capangas. Inês é brutalmente

assassinada. Alguns meses depois Maria se aproxima de Celeste e, posteriormente, de caminhoneiros. Maria chega ao Rio de Janeiro onde conhece Vera, que agencia menores de idade em um sofisticado esquema de turismo sexual. Vera consegue identidade falsa a Maria, que assume o nome de Isabela, passando a viver os desafios e os problemas de outra forma de exploração sexual. (GALLO, 2015, p. 203-204).

Além da exploração sexual infantil, o filme também retrata outras dimensões da violência sexual infantil e mostra como as redes de exploração sexual de crianças se articula no Brasil. Essas redes são comandadas muitas vezes por pessoas que fazem parte da elite econômica do Brasil e tem seus privilégios protegidos pelo Estado, como a elite agrária e os políticos. Contribuindo direta ou indiretamente com esse tipo de crime, essas pessoas lucram com a exploração de milhares de crianças no Brasil e nunca são punidas pela justiça.

Um dos locais com mais incidência desse tipo de violência são as áreas com grande concentração de garimpos e outras atividades de extrativismo. Em abril do ano de 2022, garimpeiros ilegais invadiram a terra indígena dos Yanomami, sequestraram e estupraram uma criança indígena, que foi morta pelos criminosos (PAJOLLA, 2022).

Esse não é um caso isolado, de acordo com o Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2019), nos últimos anos houve um aumento nos crimes contra as terras e os povos indígenas, que sofrem com um dos momentos mais difíceis desde a invasão do Brasil no ano de 1500. O Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil evidencia que mais de 10 casos de violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres indígenas aconteceram e foram registrados em cinco estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rondônia e Santa Catarina (CIMI, 2019).

A omissão do Estado frente às violações dos direitos das crianças indígenas mostra o total descaso que ele tem com a proteção da vida dos/das indígenas, demonstrando que o genocídio dessa população continua sendo um projeto desde a invasão a colonização do Brasil.

Outras dimensões da violência sexual infantil são o turismo sexual e o turismo náutico. Esses ocorrem quando há a exploração sexual de crianças em regiões litorâneas, banhadas por rios navegáveis, portuárias e fronteiras nacionais e internacionais. Normalmente, essas áreas são famosas pela intensa atividade turística e atraem turistas do mundo todo (BRASIL, 1997).

A vinda de turistas para o Brasil, principalmente em época de festividades nacionais, é incentivada pela ideia de que o corpo da mulher brasileira é um objeto de satisfação sexual. Isso tem raízes históricas na época do Brasil Colônia, quando os colonizadores europeus

difundiram uma visão e um pensamento racista e xenofóbico acerca das mulheres negras e indígenas. Sendo assim, a sexualização do corpo da mulher, principalmente da mulher negra e da mulher indígena, acontece até hoje.

Muitos turistas do sexo masculino se veem no direito de explorar sexualmente o corpo das mulheres quando vem ao Brasil, e é assim que muitas crianças são aliciadas e exploradas por agências de turismo sexual clandestinas:

Cabe ainda ressaltar, que no plano do censo comum, o turismo sexual é sinônimo do comportamento normativo dos turistas estrangeiros que freqüentam as metrópoles costeiras brasileiras, especialmente os estados do Rio de Janeiro e do nordeste. Sendo considerado turista sexual aquele estrangeiro que busca parceiras nas praias do Brasil, no popular, estrangeiros que alugam serviços de prostitutas. (DUTRA, 2008 *apud* ASSUNÇÃO; BABINSKI, 2010, p. 5).

Em 2019, o presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, teve uma fala preconceituosa e que reforça a ideia de que o corpo da mulher brasileira é um objeto sexual passível de exploração. Durante uma entrevista com alguns jornalistas, o presidente disse que “o Brasil não pode ser país do mundo gay, do turismo gay, [...] se alguém quiser vir fazer sexo com mulher, fique à vontade.” (ANDREASSY, 2019). Infelizmente, essa fala só reforça o pensamento dos turistas do sexo masculino acerca das mulheres brasileiras e, vindo de um presidente, representa uma falta de respeito e negligência com a vida das mulheres do país.

Por fim, a última dimensão da violência sexual infantil é a pornografia infantil. De acordo com Landini (2000), a pornografia infantil é uma das formas de violência contra a criança e está diretamente ligada com as outras dimensões da violência sexual infantil, como a exploração sexual, a venda e o tráfico de crianças.

No Brasil, assim como em outros países do mundo, a criminalização da pornografia infantil foi tardia e, por conta disso, o fenômeno não é considerado como um crime para a maioria das pessoas. Mesmo com a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) em 2008 para aprimorar o combate da pornografia infantil e da pedofilia pela internet, fiscalizar esse tipo de crime ainda é muito difícil (BRASIL, 2008). Para Landini (2000), a dificuldade de fiscalizar a produção e a disseminação de conteúdos relacionados a pornografia infantil é resultado dos avanços tecnológicos que possibilitaram a ascensão da internet como um meio de internacionalização da pornografia infantil.

A consolidação de uma indústria milionária que produz, vende e lucra com a exploração de milhares de crianças se expressa como mais uma das perversidades do sistema capitalista.

Ao ser vítima de alguma dimensão da violência sexual infantil, a criança sofre com diversas consequências e pode ter o seu desenvolvimento físico, psicológico, emocional, afetivo, cognitivo e sexual afetados.

A teoria do neurologista e psiquiatra Sigmund Freud sobre a sexualidade infantil comprovou que a criança é um ser dotado de sexualidade. De acordo com ele, o desenvolvimento da sexualidade do ser humano se inicia na infância, onde a afetividade, as emoções e os sentimentos são desenvolvidos, e depois, na fase da puberdade, as sensações sexuais são exploradas (FREUD, 1905).

Sendo assim, todas as etapas do desenvolvimento sexual da criança devem ser respeitadas. Caso contrário, isso gerará muitas consequências para ela. Quando uma criança é violentada sexualmente, ela é exposta a algo que não está preparada para consentir, nem entender a dimensão daquilo. De acordo com Williams (2009), as consequências da violência sexual para a criança são, a curto e a longo prazo:

Tal tipo de abuso é considerado risco, a curto prazo, para o surgimento dos seguintes problemas: comportamento sexualizado inapropriado (possivelmente a característica mais específica, dentre os demais sintomas); ansiedade (sob a forma de medo e pesadelos); Transtorno de Estresse Pós-Traumático - TEPT (Transtorno de Ansiedade Marcado, segundo o DSM-IV-TR, Manual Diagnóstico Estatístico para os Transtornos Mentais, 2002), por uma hiperexcitação neurovegetativa, lembranças involuntárias da situação traumática (sob a forma de pensamentos intrusivos ou *flashbacks*) e evitação de estímulos associados à situação traumática; depressão e baixa autoestima; isolamento; queixas somáticas (como dor de cabeça ou do estômago); agressão; problemas escolares; comportamentos regressivos (voltar a uma etapa anterior do desenvolvimento, como ter enurese); fuga de casa; comportamento autolesivo e ideação suicida.

As consequências a longo prazo (ver MEICHENBAUM, 1994) podem envolver: sexualidade alterada (dificuldades em fazer sexo, falta de prazer, dor, promiscuidade, distúrbios); isolamento; depressão; suicídio (ideação e tentativa); autodesvalorização; doenças somáticas; fuga de casa; evasão escolar; problemas psiquiátricos; transtorno de alimentação; problemas de atenção (KAPLOW; HALL; KOENEN; DODGE; AMAYA-JACKSON, 2008) e o fenômeno da multigeracionalidade, no qual o histórico de vitimização aumenta a chance de agressões futuras. (KENDALL-TACKETT *et al*, 1993 *apud* WILLIAMS, 2009, p. 24).

Infelizmente, mesmo com o acompanhamento psicológico adequado, as consequências da violência sexual infantil marcam a criança pela vida toda. Ela terá que conviver com aquilo pelo resto da vida e ressignificar a violência sofrida, o que é muito difícil.

Por isso, é necessário que os/as profissionais ligados à infância se capacitem para conseguir lidar com esse tipo de violência. Todos/as tem o seu papel, seja o/a médica, o/a assistente social, o/a professor/a e o/a psicólogo. Os danos precisam ser minimizados para que a criança tenha a possibilidade de superar a violência que sofreu.

Além disso, esses/as profissionais precisam saber identificar os sinais das diversas dimensões da violência sexual infantil, que muitas vezes pode estar acontecendo sem ser percebida. Para isso, o ECA prevê a notificação compulsória por parte dos/as profissionais que suspeitam de que a criança atendida no serviço que ele/a trabalha esteja sofrendo algum tipo de violência:

Art. 245 - Deixar o médico, professor ou responsável, por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra crianças ou adolescentes. Pena: multa de 3 a 20 salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL, 2017, p. 104-105).

O processo de revelação da violência sexual é muito difícil para a criança. De acordo com a diretora de pesquisa do Centro para Crianças e Famílias do Sistema Judiciário canadense, Alison Cunningham (2009), uma criança pode levar mais de um ano para revelar que está sendo ou foi violentada sexualmente. Entretanto, nesse meio tempo, ela sempre dá indícios de que algo de errado está acontecendo:

Observamos que a revelação não acontecia de maneira abrupta, de uma única vez: a criança ia dando pequenos indícios de que alguma coisa estava acontecendo. É importante salientar que as crianças estavam fornecendo pistas sérias, mas os adultos não estavam percebendo. As dicas eram: evitar propositalmente o agressor; fazer comentários negativos a respeito do agressor; isolar-se quando o abuso sexual era discutido; deixar o diário aberto num lugar óbvio da casa; fazer perguntas alusivas ao abuso (como por exemplo: *criança pequena pode ficar grávida?*) e encorajarem os pais a assistirem programas de TV sobre abuso sexual. Finalmente, foi perguntado às crianças se elas haviam sofrido abuso sexual e 16% delas disseram que não. (CUNNINGHAM, 2009, p. 95).

A relação de poder histórica, social, econômica e cultural que estabelece que o adulto tenha poder sobre a criança faz com que a voz da criança não seja ouvida e que ela não tenha espaço para se expressar. O sistema dominante coloca os adultos como aqueles que mandam e

as crianças como aquelas que obedecem acima de qualquer coisa, o que faz com que a sociedade enxergue as crianças como meros objetos passíveis de manipulação e uso.

Esta é a realidade que as crianças do Brasil enfrentam cotidianamente e, para aprofundar ainda mais o debate, a raiz desse problema social deve ser investigada. Por isso, no próximo tópico, a violência estrutural no Brasil foi explicada para se entender o processo de normalização da violência contra a criança.

2.2 A Violência Estrutural no Brasil e o Processo de Normalização da Violência Contra a Criança Indígena, Negra e Pobre

Historicamente no Brasil, as crianças indígenas, negras, pobres e de periferia sempre foram mais violentadas pelo Estado brasileiro. Essa violência é usada para dominar as classes subalternizadas e manter o controle social sobre elas, assim a exploração da mão de obra delas se torna mais fácil e mais lucrativa para o sistema dominante. Esse ciclo de violência foi inaugurado a partir da invasão do Brasil pelas potências econômicas da Europa, que desde aquela época, continua violando sistematicamente os direitos da população indígena e negra.

Para o professor e sociólogo Sérgio Adorno (2017), a história do Brasil pode ser interpretada como a história social da violência. Isso porque, de acordo com ele, a violência sempre esteve presente na história do Brasil. A sociedade brasileira sempre conviveu com uma ambiguidade entre a solidariedade e a violência em seu cotidiano, sendo que ela só é violenta com aqueles que sempre foram destituídos de seus direitos, a população indígena, negra, os pobres e os/as moradores/as das periferias brasileiras.

A violência estrutural que constituiu o Brasil faz com que apenas a violência contra os brancos e a classe dominante cause um choque e uma sede de justiça social, enquanto a violência contra os indígenas, os negros e os pobres seja normalizada e não cause nenhum tipo de espanto. O apagamento das lutas e revoltas da população indígena e negra, das pessoas que sempre se posicionaram contra as injustiças sociais, fez com que a violência do Estado contra essa população fosse vista como legítima pela sociedade.

Em um artigo mais detalhado, o professor e pesquisador Dennis de Oliveira evidenciou que a violência estrutural no Brasil e em outros países da América Latina faz parte de uma lógica de dominação colonial, onde o sistema colonial foi reconfigurado para que a exploração dos países que historicamente estão em posições subalternizadas na divisão internacional do trabalho continue acontecendo. Para que isso se concretizasse, foi preciso que o sistema capitalista implementasse uma política de morte contra as populações mais

desprivilegiadas para continuar lucrando com a exploração da força de trabalho delas (OLIVEIRA, 2018).

Fazendo referência a uma pesquisa realizada pelo Instituto Data Folha em 2017 sobre a pena de morte no Brasil, o professor e pesquisador Dennis de Oliveira constatou que a maioria das pessoas entrevistadas que se dizem a favor da pena de morte no Brasil são justamente as pessoas mais vitimizadas pela violência do Estado brasileiro (OLIVEIRA, 2018):

E, finalmente, outro elemento para se refletir é o apoio maior da pena de morte entre as pessoas mais pobres, justamente aquelas que sofrem as maiores dificuldades nos aparatos judiciários e que têm sido as principais vítimas da violência institucional do Estado. Parece mais um outro paradoxo que justamente os setores sociais mais vitimados pelo Estado desejem dar mais poder ainda a uma instituição que os oprime. (OLIVEIRA, 2018, p. 41).

Na intenção de entender o motivo pelo qual as pessoas mais vitimizadas pela violência do Estado apoiam o uso de mais violência pelo mesmo para resolver os problema dos altos índices de criminalidade no Brasil, o autor utiliza dos conceitos de violência, necropolítica e colonialidade do poder do psicólogo social Ignacio Martín-Baró, do filósofo Achille Mbembe e do sociólogo Aníbal Quijano.

De acordo com Dennis de Oliveira, a violência pode ser entendida como um fenômeno psicossocial do capitalismo e, a partir do conceito de violência proposta por Ignacio Martín-Baró, ela também pode ser entendida como “uma componente estrutural do capitalismo, por se tratar de um sistema de divisão de classes sociais. Entretanto, a violência não se reduz à desigualdade social.” (MARTÍN-BARÓ, 2012, p. 402 *apud* OLIVEIRA, 2018, p. 42). Ou seja, a violência é instituída sistematicamente com a intenção de manter uma opressão ou um controle sobre o outro, assim, a desigualdade social e a violência contra um grupo específico da população é legitimada e incentivada pela sociedade, pois é vista como algo “natural” (OLIVEIRA, 2018).

Os países da América Latina, sendo o Brasil um deles, foram países colonizados pelas potências europeias e condicionados a fornecer matéria prima e mão de obra barata para serem exploradas pelos países dominantes do sistema-mundo. Para que isso funcione, a violência é instituída nesses países pelas instituições públicas e privadas, levando a população a não se revoltar contra esse tipo de exploração, pois a mesma é induzida a não questionar a ordem dominante que está posta. Assim, o sistema capitalista continua sendo alimentado e os

detentores dos meios de produção continuam enriquecendo com a exploração massiva da força de trabalho da população desses países (OLIVEIRA, 2018).¹

A instituição dessa violência pelas instituições públicas e privadas dos países da América Latina não acontece de forma isolada. De acordo com o autor, este cenário de violência sempre esteve presente nesses países porque ele faz parte de um projeto de dominação (OLIVEIRA, 2018). Para que um país seja considerado violento, o ambiente dele precisa possibilitar que a violência aconteça:

Além da sociedade capitalista, que pode ser considerada, pela sua lógica, um contexto possibilitador da violência, acrescentam-se as singularidades das sociedades do capitalismo periférico da América Latina: seu passado colonial e escravocrata, bem como seu lugar subalterno no sistema-mundo do capital, dão contornos específicos à violência, incluídos aí o racismo e o machismo. (OLIVEIRA, 2018, p. 45).

Sendo assim, é possível afirmar que o Brasil é um país violento para os indígenas, os negros, os pobres e as mulheres, isso porque o Brasil teve o seu contexto histórico e social constituído pela desigualdade social, pelo racismo e pelo machismo, que violentam justamente essa parcela da população. As instituições públicas e privadas foram estruturadas a partir dessa violência e a sociedade sofre com as suas dimensões. A violência estrutural, institucional, instrumental e ideológica estão presentes no cotidiano dos/as brasileiros/as mais desprovidos de seus direitos básicos:

Na dinâmica racial em países marcados pelo colonialismo e pela escravização como os do continente latino-americano, a violência institucional se manifesta principalmente pelo racismo, que serviu como ideologia legitimadora da exploração do trabalho escravo e da colonização e, depois, da superexploração do trabalho (MARINI, 1990) e da colonialidade do poder (QUIJANO, 2005). Consequentemente, a violência se articula com outras duas dinâmicas da formação dos Estados nesses países: a lógica da concentração de renda e patrimônio e a concepção restrita de cidadania (OLIVEIRA, 2017).

A partir dessa concepção da institucionalidade da violência, Martín-Baró (2012) apresenta os fatores constitutivos dela: a sua estrutura formal, o aspecto pessoal, o contexto possibilitador e o fundo ideológico. Por estrutura formal, Martín-Baró (2012) entende se a violência é utilizada como ação instrumental (portanto medida pela sua eficácia) ou como um fim em si mesma (isto é, um ato agressivo com a intencionalidade de causar dano a outro). Neste sentido, os apoiadores da pena de morte acreditam que esta violência institucional pode ter uma eficácia instrumental (combater a “violência” disseminada como atos agressivos), o que explicaria o aparente

¹ Entende-se por sistema capitalista o sistema econômico, político, social e cultural que é baseado na acumulação de riquezas, na propriedade privada e na obtenção de lucro a qualquer custo. (PENA, 2022).

paradoxo de pessoas religiosas majoritariamente a apoiarem e também outro aparente paradoxo do apoio à pena de morte vir de pessoas que justamente sofrem a maior carga da violência de Estado, que são os mais pobres. A espiral de violência disseminada a partir da violência institucional nestes segmentos sociais os faz buscar uma saída instrumental aparentemente eficaz para conter essa espiral: aumentar o poder de ação violenta por parte do Estado. (OLIVEIRA, 2018, p. 43-44).

Os europeus que colonizaram o Brasil e escravizaram os negros por trezentos anos usaram do racismo para legitimar essa violência.² E ele continua presente até os dias de hoje, sendo usado pelas instituições públicas e privadas.

No Brasil, a desigualdade social entre as classes sociais é ocasionada pelo racismo e pelo machismo, a concentração da renda do país nas mãos das mesmas elites brancas da época do Brasil Colônia indica que essa violação dos direitos da população negra e indígena é inerente ao sistema capitalista (OLIVEIRA, 2018). Atualmente, com o avanço cada vez mais agressivo do neoliberalismo³, a população é violentada sistematicamente pelo Estado brasileiro, que as leva a reproduzir essas violências no campo ideológico e pessoal. Além disso, essa violência impossibilita que o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças, garantido pelo ECA (2017), seja concretizado.

Por isso, dentro do sistema capitalista, o neoliberalismo surge como uma solução para as crises estruturais. Nessas condições, quem mais sofre são as crianças indígenas, negras e pobres, pertencentes aos grupos mais negligenciados pelo Estado. Um exemplo disso dentro da realidade brasileira é o alto índice de violência policial dentro das periferias. De acordo com a jornalista Victória Bechara (2021), entre os anos de 2016 e 2021, cem crianças foram vítimas de “balas perdidas” no Rio de Janeiro. Um outro exemplo é a fala do antigo governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que em 2007 disse ser a favor do aborto pois a barriga das mulheres que vivem nas periferias do Rio de Janeiro é uma fábrica de produção de bandidos (GAZETA DO POVO, 2007). Esses dois exemplos evidenciam que a violência praticada pelo Estado brasileiro está direcionada principalmente para essas crianças, que já são criminalizadas antes mesmo de nascerem:

² O surgimento do racismo científico no século XIX e seus respectivos desdobramentos na política e na sociedade do período têm sido amplamente debatidos pelos historiadores, sociólogos e antropólogos. Sobrepondo-se aos dogmas religiosos reinantes até então, as teorias raciais deram *status* científico às desigualdades entre os seres humanos e, por meio do conceito de *raça*, puderam classificar a humanidade, fazendo uso de sofisticadas taxonomias. (SCHWARCZ, 1993 *apud* SANTOS; SILVA, 2018, p. 255).

³ Entende-se por neoliberalismo a teoria política e econômica que defende que o ser humano deve satisfazer as suas necessidades individualmente. Além disso, a teoria também acredita que o Estado é um peso para a economia e por isso as instituições públicas devem ser privatizadas (HARVEY, 2008). Com a ideologia neoliberal, os indivíduos passam a satisfazer as suas necessidades através do mercado de forma individual e o Estado, que antes tinha o papel de garantir condições sociais para esses indivíduos conseguirem o seu sustento, passa a direcionar as políticas sociais apenas para aqueles que não podem se inserir no mercado (UGÁ, 2003).

Em consonância com Oliveira (2018, p. 82), quando cita a prevalência do Estado na, “[...] realidade brasileira, a política reinante é de sobreposição do Estado penal sobre o social, de higienização social e criminalização da pobreza, transformando as instituições penais em espaços com cor e classe social.” Nesse sentido, a população de jovens negros/as, em especial das áreas periféricas, são as que mais sofrem a criminalização pela própria justiça. (OLIVEIRA, 2018 *apud* SILVA *et al*, 2021, p. 102).

Por isso fez-se necessário a discussão da violência estrutural no Brasil para entender de que forma ela atinge a vida das crianças brasileiras. As políticas públicas de proteção à infância não estão sendo garantidas para as crianças indígenas, negras e pobres. A desigualdade social entre elas ainda é intensa e as atingem antes mesmo de nascerem. Sendo assim, no próximo capítulo, algumas das políticas públicas de proteção à criança foram citadas para entender se o Estado está alinhado ou não com o princípio de proteção integral que é implementado pelo ECA (BRASIL, 2017) e se ele está contribuindo para a prevenção e o combate da violência sexual infantil.

3 A AUSÊNCIA DO ESTADO NA PROTEÇÃO INFANTIL E A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

A ausência do Estado na proteção infantil sempre foi um problema no Brasil. Mesmo com as conquistas dos movimentos sociais que lutaram a favor dos direitos da criança e garantiram a consolidação da Constituição Federal (1988) e, com ela, a criação do ECA (1990), as crianças continuam sendo desrespeitadas.

No ano de 2020, o surgimento da pandemia da Covid-19 trouxe a necessidade do isolamento social para evitar a contaminação pelo vírus, que fez mais de 600 mil vítimas só no Brasil. Como consequência disso, muitas crianças tiveram os seus direitos violados, principalmente aquelas que estão inseridas em um contexto de pobreza ou de extrema pobreza. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2021), durante a pandemia, o número de casos de violência sexual infantil caiu:

[...] No entanto, no período da pandemia com medidas de isolamento social, o número de registros caiu. Não é possível afirmar se, de fato, houve redução do número de crimes ou apenas uma procura menor por delegacias para os registros dos crimes. A segunda hipótese provavelmente é a que mais condiz com a realidade, uma vez que delegacias funcionaram com horários reduzidos, muitos policiais afastados de sua função por serem grupo de risco

e a população foi desencorajada a sair de casa por qualquer razão, especialmente nos meses de março e abril. (BRASIL, 2021, p. 233).

Além disso, “quanto mais nova a criança, maiores são as chances de elas serem estupradas nas suas próprias residências. Conforme a idade das vítimas aumenta, cresce a proporção de crimes que ocorrem em espaços públicos e locais privados.” (BRASIL, 2021, p. 237). Por isso, é correto afirmar que durante a pandemia as crianças enfrentaram diversas violências dentro de casa em decorrência do isolamento social. Sem o contato com o mundo externo, elas ficaram presas com os/as seus/suas agressores/as. A escola e outros ambientes que elas estavam acostumadas a frequentar tiveram que fechar também, expondo elas a outros tipos de violência.

Como exposto no capítulo anterior, o Estado é gerido para proteger socialmente apenas algumas crianças, sendo que as outras não têm a sua proteção garantida, o que impossibilita um desenvolvimento saudável e uma vida longe da violência. Para entender se o papel do Estado de garantir os direitos básicos a todas as crianças está sendo efetivado, algumas políticas públicas de proteção à violência sexual infantil foram analisadas e o debate acerca da educação sexual infantil foi trazido como uma solução para o problema da violência sexual infantil.

3.1 As Políticas Públicas de Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual Infantil

Antes da criação do ECA, legislação brasileira que prevê sobre os direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2017), o que se tinha como lei era o antigo Código de Menores, que foi criado em 1927 e só se extinguiu em 1990, quando o ECA trouxe o marco da proteção integral para as crianças e os adolescentes, sendo responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua efetivação (BEZERRA, 2006).⁴

Na história do Brasil, duas versões do Código de Menores existiram, sendo a primeira versão de 1927, e a segunda versão de 1979. Durante o final do século XIX e começo do século XX, o fim da escravidão e a Proclamação da República foram marcadas pelo aumento das cidades por conta do deslocamento de uma grande quantidade de pessoas para os centros urbanos. O crescimento das cidades grandes aconteceu de forma desordenada e desorganizada, o que resultou no aumento da pobreza e no agravamento das expressões da questão social. Com isso, milhares de crianças, em sua maioria pobres e negras, se

⁴ Saulo de Castro Bezerra, promotor de justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, procurador-geral de justiça substituto do Ministério Público do Estado de Goiás.

encontravam em uma situação de miserabilidade e foram abandonadas pelo Estado (GRANJA, 2022).⁵

Não demorou para que a pobreza e o alto índice de crianças abandonadas circulando pelas ruas das cidades grandes virasse caso de polícia. Naquela época, a visão que se tinha era de que aquelas crianças inseridas naquele contexto de pobreza eram marginais e moralmente incapazes de se incluir na sociedade, por isso o Estado, junto da Igreja Católica, deveriam moldá-las à sua imagem e semelhança (GRANJA, 2021).

E é assim que surge o primeiro Código de Menores, sendo o “menor” aquela criança e/ou adolescente que vivia em algum contexto de pobreza. O Código de Menores serviu para prender e criminalizar milhares de crianças e adolescentes que pertenciam às classes mais pobres da sociedade. Dentro das instituições do “menor”, muitos crimes foram cometidos contra as crianças e os adolescentes sob o aval do Estado, que os enxergava como objetos, e não como sujeitos de direitos (BEZERRA, 2006). E ainda hoje, há quem se coloque contra os direitos da criança e do adolescente:

Já com 13 anos de vigência, o ECA continua sendo alvo constante de duros ataques vindos dos que ainda não entenderam que o legislador viu nele oportunidade única de criação de um conjunto de regras de proteção capaz de colocar nossa infância e juventude a salvo de toda e qualquer forma de negligência, violência e exploração ou, o que é pior, por parte daqueles desprovidos de sensibilidade que insistem em não enxergar que os jovens não têm assegurados os direitos básicos da pessoa humana, levando-os a viverem à margem de quaisquer benefícios sociais, realidade tantas vezes denunciada no País. (BEZERRA, 2006, p. 18).

Como pontuado pelo autor, mesmo com a criação do ECA, o princípio da proteção integral ainda não foi alcançado e os direitos da criança e do adolescente continuam sendo violados diariamente. A falta de investimento em políticas públicas é um dos principais motivos da desproteção social infantil, sem recursos financeiros, o ECA não sai do papel.

Nesse sentido, olhando para as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual infantil, que é o foco desse trabalho, o Brasil ainda tem que avançar muito na temática. De acordo com a assistente social do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Nacional de Assistência Social, Luana Shirlei Souza (2009), o único plano nacional de

⁵ De acordo com a doutora em Ciências Sociais, Regina Helena Granja, a maioria das crianças que se encontravam nesse cenário de pobreza e abandono eram pobres e negras porque, após a abolição da escravidão, a população negra não foi incorporada à sociedade e não teve a sua cidadania garantida pelo Estado, sendo marginalizada e criminalizada (GRANJA, 2022). Além disso, a política de branqueamento populacional instituída pelo Estado brasileiro naquela época fez com que a mão de obra livre e assalariada fosse destinada aos imigrantes europeus e os trabalhos subalternizados e informais fossem destinados aos homens, mulheres, crianças e adolescentes negros e negras (SANTOS; SILVA, 2018).

enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes foi criado apenas no ano de 2000, a partir do Congresso Mundial de Estocolmo, que aconteceu em 1996. Com a participação no Congresso e com a pressão feita pelos movimentos sociais de proteção à infância, o Brasil se comprometeu a criar políticas públicas de combate à violência sexual infanto-juvenil:

Na esteira desses movimentos, o Brasil avançou de forma significativa no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com a aprovação em 2000 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. (BRASIL, 2013, p. 3)

Em 2013, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil foi atualizado e passou a ser chamado de Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. A atualização ocorreu devido a necessidade de introduzir indicadores para melhorar a formulação de políticas públicas (BRASIL, 2013). No total, o plano é regido por seis eixos que orientam o seu funcionamento:

[...] O primeiro eixo refere-se à **análise dessa situação**. Trata-se do mapeamento da rede que os profissionais que operam no combate dessa violação de direito precisam fazer do território em que a situação foi encontrada, ou seja, aqui no município de São Carlos as pessoas que operam os serviços de enfrentamento da violência sexual, têm como atribuição o mapeamento das redes de violência sexual, bem como, o mapeamento dos serviços que também prestam atendimento, não assistencialista, a esse tipo de público.

O segundo eixo é o de **mobilização e articulação**. Depois de ter a rede mapeada e sabendo quem são as pessoas que trabalham com o mesmo objetivo, a rede deve ser mobilizada e articulada. Trata-se de um trabalho conjunto designado como intersectorialidade.

O terceiro eixo é o da **defesa e responsabilização**. Tal eixo também está previsto dentro da Constituição Federal. A defesa consiste na garantia de direitos, abarcando não só as políticas públicas, mas a sociedade civil, a comunidade. Implica em promover a criança e o adolescente, sua proteção integral e o direito à vida, pois são considerados sujeitos em desenvolvimento biopsicossocial. Por sua vez, a responsabilização incide sobre as redes que fazem valer de fato o compromisso, caso haja a violação de direitos, de responsabilizar quem cometeu o ato, como por exemplo os órgãos de delegacia e Ministério Público.

O eixo quatro é o eixo de **atendimento** que já é de fato o nosso trabalho, ou seja, de quem trabalha na rede de enfrentamento da violência sexual. O atendimento é realizado pela equipe de psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, enfim, toda a equipe que faz a primeira acolhida à criança e ao adolescente, quando têm o seu direito violado.

O eixo cinco é da **prevenção**: a partir do mapeamento da rede, devem ser identificados quais são os pontos vulneráveis que levam à violação de

direito, para depois agir. Há que prevenir, e não agir apenas no imediatismo: promover palestras educativas em escola, divulgação no âmbito dos professores para que procedam a essa identificação junto à rede e para que garantam o encaminhamento e a segurança da criança e do adolescente.

O sexto eixo que é do **protagonismo juvenil**: trata de dar voz à criança e ao adolescente, fazendo com que sejam protagonistas de suas próprias vidas, que possam perceber e lutar pelos seus direitos, porque, antes de tudo, são sujeitos de direitos como já preveem o ECA e a Constituição Federal. (SOUZA, 2009, p. 150-151).

Os seis eixos do plano são muito importantes para a prevenção e o combate da violência sexual infantil. Analisar cada caso de violência sexual infantil requer mapear o território onde ele aconteceu e entender as complexidades que o cercam. Mobilizar e articular a rede de proteção à criança para que todos/as os/as profissionais que nela trabalham estejam alinhados com o mesmo objetivo. Defender a criança e responsabilizar o/a agressor/a de acordo com os aparatos legais e entender os motivos que o/a levaram a cometer aquela violência é contribuir para que ela não volte a se repetir. Atender a criança e a sua família e realizar a acolhida e uma escuta qualificada é apoiá-los no processo de ressignificação daquela violência. Prevenir a violência sexual infantil através da construção de informações e conteúdos pedagógicos de forma conjunta com as crianças e as outras pessoas da sociedade civil é disseminar o conhecimento de forma segura. Ouvir a voz das crianças e respeitar o seu protagonismo é fazer com que elas se sintam respeitadas pelos adultos e importantes para o mundo.

Em paralelo com a criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, houve a criação do Programa Sentinela para incentivar o combate à violência sexual infantil (SOUZA, 2009). Antes da implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, o Programa Sentinela era apenas um programa. Com a PNAS, ele passou a ser um serviço garantido pela política de assistência social, oferecido dentro do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). De acordo com a assistente social Luana Shirlei Souza (2009), “uma vez que ele tenha se tornado serviço, transforma-se em uma política pública e tem ocupação orçamentária. Independente do governo que existir, não precisa ficar renovando-o.” (SOUZA, 2009, p. 152). Além disso:

O Sentinela é um serviço de ação continuada: ele coordena e opera referência e contrarreferência com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas que compõem o sistema de garantias de direitos, a oferta de orientação e de apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados. Adicionalmente, o Sentinela tem a

família como foco de suas ações na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e a socialização de seus membros. Isto ocorre porque na Política Nacional de Assistência Social, o principal foco é a família e quando tínhamos o Programa Sentinela, como um dos serviços responsáveis pela mesma, o atendimento fragmentava-se. A questão é: como pode uma política que prevê a família como foco, atender apenas unilateralmente a vítima? Ou seja, se a Maria sofreu abuso sexual intrafamiliar e eu retiro a Maria de sua casa, para receber um serviço específico que só trata de abuso sexual, estarei resolvendo o problema? Não, pois estarei agindo no imediatismo. O foco está sendo só a violação do direito e não o meio e o contexto que a pessoa está inserida. Portanto, temos que ter um Programa maior que, também, proteja a família e não só a Maria. (SOUZA, 2009, p. 152).

Como trazido pela autora, o atendimento aos casos de violência sexual infantil deve ser realizado considerando todos os membros da família. O trabalho junto à rede de proteção deve ser muito bem articulado e envolver os/as profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).⁶ Como dito anteriormente, o atendimento aos casos de violência sexual infantil, quando no âmbito familiar, deve envolver todos os membros da família, não só a criança que teve seu direito violado. O trabalho junto da rede de proteção deve ser bem articulado e envolver outros/as profissionais que lidam diretamente com a criança e a sua família. Seja na escola, nos serviços de saúde ou na assistência, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) deve promover os direitos da criança e funcionar de forma efetiva, realizando uma intervenção de qualidade para não revitimizar a criança que sofreu com esse tipo de violência.

Pensando nisso, a partir de 2005, o Sentinela se fixou como CREAS e começou a ser cofinanciado pelos órgãos da União, do Estado e dos Municípios, de acordo com a sua localidade e região. O que resultou na melhora do serviço e abarcou mais regiões do Brasil, já que antes o Sentinela tinha o seu financiamento dependendo do número de casos que atendia (SOUZA, 2009).

Na PNAS, o CREAS é classificado como um serviço da Proteção Social Especial de média complexidade (BRASIL, 2004). Diferente do Centro de Referência de Assistência

⁶ A garantia de direitos, no âmbito de nossa sociedade, é de responsabilidade de diferentes instituições legislativas nos diferentes níveis governamentais; as instituições ligadas ao sistema de justiça - a promotoria, o Judiciário, a defensoria pública, o conselho tutelar - aquelas responsáveis pelas políticas e pelo conjunto de serviços e programas de atendimento direto (organizações governamentais e não governamentais) nas áreas de educação, saúde, trabalho, esportes, lazer, cultura, assistência social; aquelas que, representando a sociedade, são responsáveis pela formulação de políticas e pelo controle das ações do poder público; e, ainda, aquelas que têm a possibilidade de disseminar direitos fazendo chegar a diferentes espaços da sociedade o conhecimento e a discussão sobre os mesmos: a mídia (escrita, falada e televisiva), o cinema e os diversificados espaços de apreensão e discussão de saberes, como as unidades de ensino (infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduado) e de conhecimento e crítica (seminários, congressos, encontros, grupos de trabalho). (BAPTISTA, 2012, p. 187).

Social (CRAS), que trabalha com a prevenção das violências, o CREAS é acionado quando o direito já foi violado, ou seja, a pessoa já passou ou está passando por uma situação de violência.

Com a pandemia da Covid-19, ambos os serviços se depararam com o aumento das violações dos direitos da criança, principalmente o abuso sexual intrafamiliar. O isolamento social trouxe como consequência para as crianças o convívio cada vez maior com os/as seus/suas agressores/as:

[...] O convívio familiar em momentos como o atual de isolamento social, quando as famílias têm que residir por períodos longos em tempo integral, cujas residências são majoritariamente desprovidas das condições adequadas de habitabilidade, contribui para o aumento da violência doméstica. O aumento do consumo de bebidas alcoólicas e de outras drogas motivado pelo estresse do confinamento, também contribui para a elevação dos conflitos domésticos. Assim, proteger as crianças e os adolescentes vítimas e/ou testemunhas da violência doméstica é urgente. A manutenção da rede de garantia de direitos, em especial os conselhos tutelares, o atendimento pelo Disque 100 e o funcionamento das delegacias e varas especializadas, constitui medida fundamental para a proteção das crianças e dos adolescentes nesse período de pandemia. (BRASIL, 2020, p. 11).

Não só nas residências desprovidas de condições adequadas de habitação, pois assim parece que só os pobres ocasionam as violências, mas nas residências de famílias ricas também. A violência sexual infantil pode acontecer em todas as famílias, mas naquelas que detêm um poder aquisitivo maior e são protegidas pelo Estado, os casos não são denunciados. A moralização e a criminalização das famílias pobres é um problema antigo no Brasil, só elas são culpabilizadas e têm o poder familiar destituído pelo Estado.

Devido a falta de investimento nas políticas públicas de proteção infantil, a prevenção e o enfrentamento da violência sexual infantil não está sendo incentivado. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) proposto pelo governo Bolsonaro para o ano de 2023 cortou 95% dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que significa que a política de assistência social e os serviços oferecidos pela mesma terão que funcionar com quase nada de recursos financeiros (WANDERLEY, 2022).⁷

Pensando a violência sexual infantil como uma das expressões da questão social que foram agravadas durante a pandemia da Covid-19, nos próximos anos, o enfrentamento desse problema social será desafiador. Isso porque o Brasil ainda está desvendando os problemas que foram evidenciados pela pandemia. É nítido que as crianças tiveram o seu

⁷ Edilázio Wanderley, secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco.

desenvolvimento muito afetado, tiveram o seu convívio social impedido por conta do isolamento social e foram expostas à diversas violências. Os prejuízos disso podem ser irreversíveis e necessitarão de um acompanhamento humanizado e qualificado.

Mais uma vez, o corte no orçamento da política de assistência social representa a negação e a violação dos direitos da criança. Além disso, por conta do crescimento do conservadorismo no Brasil, o debate acerca da prevenção e combate a violência sexual infantil ficou esvaziado. O tabu social acerca do sexo e da sexualidade faz com que a sociedade se feche para esse debate.⁸

3.2 A Educação Sexual na Infância

Educar sexualmente uma criança é ensiná-la a respeitar o seu corpo e o corpo do outro. Comumente, as crianças crescem sem serem ensinadas sobre o seu desenvolvimento sexual e os limites do corpo. Quando sofrem com algum tipo de violência, acabam reprimindo-a para si, pois nunca tiveram espaço para conversar sobre essas questões, chegam a fase adulta carregando os traumas das violências que sofreram durante a infância e precisam lidar com isso sozinhas, pois tem medo de compartilharem as suas dores com alguém.

A educação sexual infantil é uma forma de prevenção da violência sexual infantil porque ensina a criança sobre a sua sexualidade e os limites do seu corpo. Ela aprende sobre o que são as emoções, a afetividade, a privacidade, a intimidade, o respeito, o consentimento e a distinguir o toque de carinho do toque de abuso (ROCHA, 2020).⁹ Prevenir a violência sexual antes dela acontecer é o melhor jeito de proteger a criança, pois ela não precisará lidar com as consequências dessa violência e o seu desenvolvimento não será prejudicado.

De acordo com a doutora em educação, Teresa Cristina Barbo Siqueira (2013) e a acadêmica em psicologia, Paula Maria Trabuco (2013), a educação sexual infantil, feita pela família e pela escola, pode trazer muitos benefícios para o desenvolvimento da criança. Fundamentando-se na teoria do desenvolvimento sexual do neurologista e psiquiatra Sigmund Freud, na teoria psicossocial do desenvolvimento humano do psicólogo e psicanalista Erik Erickson e na teoria do desenvolvimento cognitivo do biólogo, psicólogo e epistemólogo Jean

⁸ [...] Atualmente, no Brasil e na América Latina, o que se destaca são setores religiosos, à direita, com ênfase em temas como aborto, sexualidade, gênero, casamento, técnicas reprodutivas e adoção de crianças por casais do mesmo sexo. De um lado, um movimento de manutenção da tradição cristã fortemente marcada pelo catolicismo, de outro, um movimento mais proativo e transformador dos comportamentos feito pelo evangelismo. (ALMEIDA, 2019, p. 208).

⁹ Leiliane Rocha, psicóloga e especialista em sexualidade humana.

Piaget, as duas autoras elaboraram um artigo sobre a história da sexualidade no Brasil, sobre o desenvolvimento da sexualidade infantil e sobre a importância da educação sexual infantil.

Para as autoras, compreender a sexualidade é necessário porque “a sexualidade está na propaganda no discurso político, na representação da vida, nas simbologias e nas utopias.” (SIQUEIRA; TRABUCO, 2013, p. 297). Ou seja, a sexualidade está presente em tudo, o ser humano é dotado de sexualidade e entendê-la é essencial para a vida.

Ao longo da história, diversos significados foram atribuídos à sexualidade humana. Na sociedade ocidental, o exercício da sexualidade foi destinado apenas para a reprodução humana. Dentro desse exercício, a relação entre homens e mulheres era mediada pela dominação dos primeiros e pela subordinação das últimas (SIQUEIRA; TRABUCO, 2013):

As heranças do patriarcalismo hebraico e do falocratismo grego são aspectos que vale a pena destacar, uma vez que marcaram severamente a sociedade Ocidental, no que diz respeito às questões relacionadas à sexualidade: assim as relações heterossexuais ou homossexuais eram baseadas na submissão e dominação. Nesse contexto, as mulheres eram totalmente desvalorizadas, fadadas à submissão. Havia uma dicotomia entre o corpo e alma, matéria e espírito, bom e mau, onde a existência de um impede o outro. A moral Agostiniana foi a base doutrinária da religião cristã que se apresenta extremamente rígida e negativa frente à sexualidade. Para esta o único meio de justificar a sexualidade é a procriação e qualquer gesto ou atitude que vão contra a natureza são condenáveis. (SIQUEIRA; TRABUCO, 2013, p. 301).

Na visão ocidental, a figura da mulher sempre foi interpretada como um objeto passível de dominação. As crianças eram vistas como seres inocentes e assexuados, por isso a sociedade se chocou quando o neurologista e psiquiatra Sigmund Freud afirmou que as crianças tinham e exerciam uma sexualidade durante o seu desenvolvimento (SIQUEIRA; TRABUCO, 2013).

Em 1960, a concepção de sexualidade começou a ser ressignificada. O surgimento dos movimentos sexuais trouxe a reivindicação dos direitos sexuais e reprodutivos:

Esses movimentos abriram caminho para novas percepções sobre a sexualidade, entre elas: a rejeição gradativa da crença de que o sexo por prazer é sujo e pecaminoso, o empenho pela conquista da independência sexual, ligado a independência econômica, expresso pela possibilidade de escolher com quem manter relações sexuais e se elas resultarão numa gravidez ou não. (SIQUEIRA; TRABUCO, 2013, p. 302).

Aconteceu o mesmo no Brasil. A mobilização social acerca do debate sobre a sexualidade humana avançou muito. Além da prevenção das infecções sexualmente

transmissíveis (IST's), a autonomia sobre o próprio corpo e o desenvolvimento saudável e natural da sexualidade também foram pautas levantadas pelos movimentos sociais (SIQUEIRA; TRABUCO, 2013). Mas, mesmo com esses avanços que possibilitaram a introdução do debate sobre a sexualidade humana nas escolas, universidades e grande mídia, o conservadorismo tem crescido muito:

Embora cada vez mais pessoas se mobilizem para combater o autoritarismo, o sexismo e outras formas de dominação política e econômica, em muitos casos, se sustentam no discurso de repressão - inclusive sexual - havendo ainda focos de resistência em toda a sociedade. Um dos mais comuns é o que aparece *disfarçado* de “retorno aos valores tradicionais da família” e que, não raro, prega o retorno à organização patriarcal e autoritária. (SIQUEIRA; TRABUCO, *grifos meus*, 2013, p. 307).

Vindo de encontro com a afirmação das autoras, o pós-graduando em Educação Sexual, Paulo Rennes Marçal Ribeiro (2018) e a mestra em Processos de Ensino, Aprendizagem e Inovação, Solange Aparecida de Souza (2018), elaboraram um artigo sobre os avanços e os retrocessos da educação sexual no Brasil, partindo das eleições presidenciais de 2018, onde o candidato Jair Messias Bolsonaro foi eleito como o presidente do Brasil:

De 1990 a 2015 a sociedade brasileira lida com profundas mudanças de normas e padrões culturais ligados à sexualidade, absorve o surgimento e a consolidação dos estudos de gênero, e discute diferentes modos de lidar com a sexualidade e aceitar a diversidade. Ações governamentais efetivas incentivam o desenvolvimento de projetos e programas voltados para a igualdade entre homens e mulheres, o respeito à diversidade e o combate à homofobia. Em 1997, a partir dos PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais, o governo federal reconhece a educação sexual como tema importante e urgente na escola brasileira. Em 2012 é criado o primeiro curso de Mestrado em Educação Sexual do país, na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, na cidade de Araraquara, interior de São Paulo. No entanto, a partir principalmente de 2015, um discurso anti-sexual e contrário às liberdades conquistadas assola o Brasil de norte a sul. Uma onda de conservadorismo estimulada por um fundamentalismo cristão exacerbado inicia uma cruzada contra atitudes, manifestações e discursos considerados contrários aos princípios ditos cristãos. Igualdade entre gêneros, diversidade sexual, homofobia, cidadania, liberdade de expressão são temas associados ao comunismo, à esquerda, ao petismo e passam a ser execrados por setores da sociedade que, até então ofuscados pela democracia, ganham força fazendo oposição ao então governo do Partido dos Trabalhadores. Conseguem eleger, em 2018, um presidente de extrema-direita afinado com o fundamentalismo cristão e, desde janeiro de 2019, as ações políticas do governo passam pelo crivo de uma nova moral que pauta as decisões a partir de princípios religiosos e avaliação subjetiva. (RIBEIRO; MONTEIRO, 2019, p. 1257).

A superação da visão conservadora e cristã sobre a sexualidade humana deixou de existir quando o presidente Jair Messias Bolsonaro assumiu o poder. O que gerou um grande impasse na implementação da educação sexual em outros ambientes além do doméstico. A onda de conservadorismo que assola o Brasil é extremamente preocupante e representa uma ameaça aos direitos da criança, pois impede que a prevenção da violência sexual infantil através da educação sexual infantil aconteça de fato.¹⁰

Mesmo diante desse cenário conservador, é preciso esperar.¹¹ Os/as profissionais do SGD resistem e continuam lutando para que a prevenção e o combate à violência sexual continue acontecendo. A produção de conteúdos pedagógicos é uma forma de disponibilizar o conhecimento para mais pessoas. A escritora, pedagoga e mestre em Educação sexual Caroline Arcari, fundadora da Editora Caqui, escreve e publica livros sobre a educação sexual e a prevenção da violência sexual direcionados para o público infantil. De forma pedagógica, lúdica e ilustrativa, os livros ensinam as crianças a identificarem os sinais de um abuso sexual e a conhecer o seu próprio corpo. Outro exemplo é a psicóloga e especialista em sexualidade humana Leiliane Rocha, que promove diversos cursos, de forma gratuita pelas redes sociais, ensinando as famílias como começar a educação sexual de suas crianças e como protegê-las da violência sexual infantil.

Sendo assim, a educação sexual infantil é muito importante para a prevenção da violência sexual infantil, ao ter acesso à uma educação sexual adequada e lúdica, a criança desenvolve a sua sexualidade de forma saudável e natural, sem traumas e aprende a identificar quando está sendo abusada sexualmente. É necessário aliá-la à políticas públicas de qualidade que acessem todas as crianças e trabalhem numa perspectiva de prevenção e combate da violência sexual infantil. Silenciar esse debate tão importante, principalmente nas escolas de educação infantil, é impedir que a criança seja protegida, pois é na escola que inúmeras violências se revelam. Com a lei 13.935/2019, a presença do/a assistente social nas escolas públicas de educação básica passou a ser obrigatória (CFESS, 2019), o que foi uma grande conquista para o Serviço Social brasileiro. As crianças vítimas de algum tipo de violência

¹⁰ [...] Bolsonaro abraçou a pauta dos bons costumes, articulando-se, de um lado, com uma base parlamentar evangélica e, por outro, com o eleitor evangélico, que sempre foi sensível às questões relativas ao corpo e aos comportamentos. Seu discurso foi contrário a praticamente todas as mudanças concernentes à sexualidade, gênero e reprodução das últimas décadas. É contra o aborto e as causas LGBT. Combateu a chamada “ideologia de gênero”, maior espectro que assombra a população mais conservadora, gerando uma espécie de pânico moral. (ALMEIDA, 2019, p. 205).

¹¹ E esperar, do verbo esperar não é esperança, é espera.

Esperança é se levantar, esperar é ir atrás.

Esperança é construir. Esperança é não desistir! (FREIRE, 1992 *apud* RODRIGUES; MENDONÇA, 2021, p. 52).

sexual precisam ser atendidas por um/uma profissional qualificado/a, que faça a leitura da realidade de uma forma crítica e compreenda todas as complexidades e particularidades dessa violência.

Por isso, no próximo capítulo, o debate acerca da violência sexual infantil dentro da categoria do Serviço Social foi colocado em pauta e o trabalho do/a assistente social na prevenção e combate a essa violência foi evidenciado a partir de uma entrevista com uma assistente social que trabalha em uma unidade do CREAS no município de Osasco/SP.

4 O SERVIÇO SOCIAL E O COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

O Serviço Social é uma profissão que atua diretamente nas expressões da questão social e viabiliza a garantia de direitos. Porém, nem sempre a profissão teve uma postura crítica para com essas questões. Historicamente, o Serviço Social surgiu para que o Estado pudesse manter o controle social sobre as classes mais pobres da sociedade através da caridade e de ações imediatistas, cujo os/as antigos/as assistentes sociais não investigavam a fundo as raízes dos problemas sociais.

No Brasil, o Serviço Social veio como uma resposta do Estado aos tensionamentos sociais feitos pela classe trabalhadora na década de 1930. Insatisfeita com as condições de trabalho e vida, ela se organizou para pressionar o Estado e reivindicar condições melhores. Com o intuito de apaziguar a classe trabalhadora, o Estado, aliado à Igreja Católica, criou a profissão para que a mesma interviesse nessa e em outras expressões da questão social (GARCEZ, 2021).¹²

Naquela época, a profissão era orientada por um viés extremamente conservador, suas ações eram baseadas na caridade e na filantropia e o indivíduo era culpado e responsabilizado pela sua condição de pobreza. A ideologia católica e neotomista orientaram as primeiras escolas de Serviço Social. Sendo assim, a teoria que o Serviço Social tinha como base, além de conservadora, colocava a pobreza como algo individual, não como resultado da negligência do Estado com a população (GARCEZ, 2021).

A profissão foi constituída com a influência das teorias europeias e norte-americanas, realidades completamente diferentes da do Brasil. Insatisfeitos/as com isso, a partir de 1965, os/as assistentes sociais pertencentes a uma parcela mais revolucionária da categoria começaram a se movimentar para repensar e reconceituar a profissão sob novos moldes,

¹² Thiago Garcez, professor universitário, mestre em Sociologia, especialista em Gestão Pública Municipal, especialista em Direito Previdenciário, bacharel em Serviço Social e graduando em Administração.

movimento esse que ficou conhecido como o Movimento de Reconceituação do Serviço Social. (GARCEZ, 2021).

A reconceituação do Serviço Social não foi uma exclusividade do Brasil, também aconteceu em outros países da América Latina, o que permitiu que a categoria unisse suas forças para fazer os enfrentamentos necessários e romper com o conservadorismo presente na gênese da profissão. O Movimento de Reconceituação do Serviço Social durou de 1965 a 1979 e, nesse período, a base teórica do Serviço Social foi discutida e reformulada, incorporando a teoria marxista como referência para a profissão (GARCEZ, 2021).

De acordo com Sant'ana e Silva (2013), a teoria social de Marx foi muito importante para o Serviço Social brasileiro porque:

O debate com a tradição marxiana passa pelo reconhecimento de que, como profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho, o Serviço Social compõe essa realidade complexa e atua em condições sócio-ocupacionais que colocam limites objetivos ao exercício profissional. Porém, como afirma Iamamoto (1994;2007), essas condições objetivas não se constituem como absolutas, predeterminadas e fundadoras de um ser apático diante do mundo, padronizadoras de um determinado trabalho profissional e de uma direção social reduzida à reprodução da ordem. O aporte teórico-metodológico e ético-político é elemento que constitui o fazer profissional e institui possibilidades de um exercício crítico e questionador, um campo de lutas e de construção de alternativas, ainda que nunca abstratas, mas possíveis, ontologicamente dadas e carentes de potência humana que as ponham em movimento sem recaídas idealistas. (SANT'ANA; SILVA, 2013, p. 190-191).

A adesão da teoria marxista como um referencial teórico para o Serviço Social brasileiro foi essencial para que o mesmo pudesse romper com o conservadorismo e a ideologia católica que geraram a profissão. O reconhecimento do Serviço Social como uma profissão que também pertence à classe trabalhadora e está subordinada aos interesses do sistema capitalista foi um avanço para a construção de uma nova profissão. A teoria marxista possibilitou que a profissão olhasse a realidade e as expressões da questão social que a cercam de forma crítica e entendesse que a questão social é o embate entre capital x trabalho, onde o sistema capitalista impõe que os/as trabalhadores/as se sujeitem à condições precárias de trabalho e não tenham o mínimo de seus direitos garantidos.

O marco da ruptura do Serviço Social com o conservadorismo foi o III Congresso Brasileiros de Assistentes Sociais (CBAS), em 1979, que ficou conhecido como o Congresso da Virada (GARCEZ, 2021). Com ele, o Projeto Ético-Político da profissão começa a ser constituído e termina com a criação do Código de Ética do/a assistente social (1993), da Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/93) e das Diretrizes Curriculares (1996) aprovadas

pela antiga Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS), atual Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

O Código de Ética do/a assistente social é responsável por orientar a atuação profissional dos/as assistentes sociais, para que os/as mesmos/as ajam de acordo com os onze princípios éticos do código e não violem o direito dos/as pessoas que serão atendidas por eles/as:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos da classe trabalhadora;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzidas;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (BRASIL, 2012).

Tendo em vista a prevenção e o combate à violência sexual infantil, os onze princípios do Código de Ética dos/as assistentes sociais direcionam o/a profissional para o compromisso com a luta pela proteção dos direitos da criança. É dever do/a assistente social se posicionar contra qualquer violação dos direitos humanos e se empenhar para que a garantia desses direitos seja viabilizada. Para que isso aconteça, é necessário que o/a profissional esteja alinhado/a com os debates e conteúdos produzidos dentro da categoria profissional, além

disso, é preciso também que ele/a tenha uma formação continuada para estar sempre atento/a dos acontecimentos que ocorrem na sociedade. Sendo assim, é necessário que a categoria faça o debate acerca da violência sexual infantil e forneça condições teóricas para que os/as assistentes sociais possam enfrentar esse problema social.

Após o rompimento com o conservadorismo e a construção de um Projeto Ético-Político, o Serviço Social tem avançado em diversos debates que são pertinentes para os/as assistentes sociais e a sociedade civil no geral. Dentro da categoria profissional, o debate acerca da violência sexual infantil tem se evidenciado nos últimos anos e ganhou mais espaço durante a pandemia. Em 2020, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), publicou uma notícia alertando sobre a possibilidade de aumento dos casos de violência sexual infantil em decorrência do isolamento social impulsionado pela pandemia da Covid-19. A assistente social, conselheira e representante do CFESS no Movimento pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Daniela Moller, pontuou que, como profissionais:

Estamos inseridas em instituições não governamentais, filantrópicas e em diversas instâncias governamentais do Estado. Trabalhamos nos Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Varas da Infância e Adolescência, instituições de acolhimento, equipamentos de saúde, assessoria a conselhos tutelares e em diversos outros espaços, para atender crianças, adolescentes, jovens e suas famílias. É por meio das políticas sociais, que deveriam assegurar atendimento a muitas das necessidades de grande contingente da população brasileira, que atua grande parte da nossa categoria. (CFESS, 2020, n.p).

Como o/a assistente social está inserido/a em diversos espaços sócio ocupacionais, ele/a precisa estar a par das complexidades que permeiam as expressões da questão social, que se reformulam, mas se mantêm sempre as mesmas.¹³ Segundo o CFESS (2020), o/a assistente social trabalha com dados e informações e realiza diversos estudos e pesquisas, então, para além das legislações e normas técnicas, a categoria deve se dedicar para produzir conteúdos científicos e acadêmicos para que os/as assistentes sociais possam se debruçar sobre informações seguras e confiáveis.

Se aproximar do que está sendo produzido dentro da categoria é uma ótima forma de acompanhar as mudanças da sociedade e as formas de enfrentamento aos diversos tipos de

¹³ Desde o final dos anos 60 e início dos anos 70, o mundo contemporâneo tem adentrado naquilo que István Mészáros considera como uma “crise estrutural do capital”. Esta tem demandado alterações societárias de todas as ordens e dimensões da vida social, afetando as profissões, sobretudo o Serviço Social. A literatura acerca da profissão tem buscado entender os fenômenos atuais, muito transvestidos de novos, mas que buscam reafirmar velhas práticas no cenário contemporâneo. (MÉSZÁROS, 2011, p. 797 *apud* SANTOS, 2020, p. 54).

violência. Infelizmente, no que se refere a produção da categoria acerca da violência sexual infantil, esta ainda não acontece como deveria. Nesse meio, lideram as áreas do conhecimento da Psicologia, Enfermagem e Medicina, sendo que o Serviço Social não tem uma quantidade igual de produções acerca do assunto, o que é inaceitável, pois esse debate também pertence a ele.

Nesse sentido, uma das maiores dificuldades que foram encontradas durante a realização desse trabalho foi a falta de produções acadêmicas que englobasse as categorias de gênero, raça e classe em um só estudo. Muitas das produções falavam de gênero, outras de classe, mas quase nenhuma de raça. Os/as estudiosos/as e pesquisadores/as precisam se atentar a isso, pois é impossível falar de qualquer expressão da questão social sem levar em conta essas três categorias, que são indissociáveis uma das outras.

Felizmente, o CFESS está sempre atento às demandas sociais e dos/as profissionais e se mantém ativo no debate acerca da violência sexual infantil. Algumas notas e notícias já foram publicadas e ele sempre relembra a importância do/a assistente social se manter ativo/a na defesa dos direitos da criança. Assim, os/as profissionais conseguem a orientação necessária para realizar o trabalho de acordo com os princípios éticos e os valores defendidos pela profissão.

4.1 O Trabalho do/a Assistente Social no Enfrentamento dos Casos de Violência Sexual Infantil no Centro de Referência Especializado de Assistência Social

4.1.1 Metodologia

A pesquisa foi realizada a partir de uma abordagem qualitativa, o cenário e o universo dela foram, respectivamente, o município de Osasco/SP e o CREAS Norte de Osasco. O tipo de pesquisa foi a de campo e realizou-se uma entrevista com a assistente social que trabalha no CREAS.

O CREAS Norte do município de Osasco/SP foi escolhido por ser na cidade de origem da pesquisadora, que realizou a pesquisa durante a pandemia da Covid-19 e precisou ficar na cidade por conta disso. A assistente social entrevistada foi escolhida pelos critérios de aceitação e disponibilidade, o tipo de entrevista foi semiestruturada e sete perguntas foram elaboradas para orientar a conversa. A apreensão das informações que foram ditas durante a entrevista foi feita a partir de um gravador de celular, sendo que o documento de autorização para a realização da entrevista no local e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

(TCLE) foram devidamente assinados pela entrevistada e a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Com o intuito de preservar a imagem e a privacidade da profissional, não a expondo a nenhum risco, foi criado um nome fictício para a mesma, que foi mencionada como *Eliane* durante a descrição dos resultados obtidos com a entrevista e a pesquisa de campo.

A análise e a interpretação dos dados foram feitas a partir das categorias da dialética (totalidade, historicidade e mediação) e por meio da revisão de conteúdos bibliográficos que estavam disponíveis e falavam sobre o trabalho do/a assistente social no combate à violência sexual infantil. A pesquisa se preocupou em responder os problemas de pesquisa sobre como funciona o trabalho do/a assistente social no enfrentamento aos casos de violência sexual infantil e de que forma a família, o Estado e a sociedade podem contribuir para a prevenção desse problema social.

Por fim, tendo em vista os objetivos e os problemas de pesquisa colocados, a pesquisa pressupôs que o combate da violência sexual infantil é um dever de todos/as, não só dos/as profissionais que trabalham com crianças.

4.1.2 Pesquisa de Campo

O/A assistente social intervém na violação dos direitos da criança e nos casos de violência sexual infantil a partir da atuação profissional no CREAS, serviço da Proteção Social de média complexidade tipificado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2013). A partir disso, esse capítulo buscou compreender como funciona o trabalho do/a assistente social que trabalha no CREAS e lida diretamente com a demanda da violência sexual infantil. Para isso, foi realizada uma pesquisa de campo, onde uma assistente social do CREAS norte do município de Osasco/SP foi entrevistada e contou um pouco do seu cotidiano profissional e compartilhou o seu conhecimento acerca da temática.

Eliane é assistente social e se formou no ano de 1994. Durante a sua trajetória profissional, já atuou em diversos espaços sócio ocupacionais, como a política de educação, de saúde e de assistência social. Sempre trabalhou com crianças e adolescentes em diversos segmentos, no setor de creches, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e com crianças e adolescentes em situação de rua. Sendo assim, a profissional tem muita experiência com esse segmento populacional e tem bastante conhecimento acerca das políticas públicas e sociais.

Desde a sua formação, *Eliane* tem observado melhoras significativas na política de assistência social, acompanhou a criação e efetivação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e dos diversos programas e serviços voltados para a proteção social.

Atualmente, *Eliane* trabalha no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) da região norte do município de Osasco/SP. Dentro do CREAS, atua como assistente social no programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com crianças e adolescentes e suas famílias. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2013), o PAEFI é definido como:

[...] Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, 2013, p. 25).

Sendo o CREAS previsto na PNAS como um serviço de Proteção Social de média complexidade (BRASIL, 2004), e a violência sexual infantil uma violação do direito da criança, o PAEFI é o programa mais adequado para lidar com a complexidade dessa demanda, visto que a violência sexual gera consequências para a vítima e para as outras pessoas que a presenciam, direta ou indiretamente.

Além disso, o CREAS foi criado para tratar das inúmeras complexidades resultantes da violação dos direitos dos indivíduos e de suas famílias, por isso a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais também prevê que ele seja a unidade de referência do PAEFI, pois ele é acionado quando o direito já foi violado (BRASIL, 2013).

Depois de conhecer um pouco mais sobre a trajetória da profissional e as suas experiências profissionais, foi perguntado à *Eliane* sobre o trabalho feito pelo CREAS frente os casos de violência sexual infantil e, de acordo com a profissional, o CREAS trabalha com a averiguação da denúncia.

De forma muito didática, a profissional explicou todo o processo, desde a denúncia até o acolhimento da criança e de sua família no serviço. Primeiramente, a denúncia é feita no Conselho Tutelar e ele a averigua, caso a violência sexual tenha realmente acontecido, o caso é encaminhado para o Núcleo Acolher, que é um serviço da política de saúde oferecido pela prefeitura da cidade de Osasco/SP com o objetivo de acolher e tratar psicologicamente as

crianças e os adolescentes vítimas de algum tipo de violência sexual. Dentro do Núcleo Acolher, o trabalho é realizado com o intuito de ressignificar a violência sofrida, além de disponibilizar o acompanhamento com os/as profissionais necessários/as para que essa ressignificação seja possível. Depois disso, o Conselho Tutelar encaminha o caso para o CREAS e, se necessário, para o Ministério Público também.

Para *Eliane*, a atuação do assistente social e do CREAS nos casos de violência sexual infantil é extremamente importante. Com a PNAS, as políticas sociais passam a colocar a família como uma centralidade (BRASIL, 2004), e o trabalho realizado no CREAS é feito a partir dessa perspectiva. O CREAS é centrado na família e, quando a família é acolhida no serviço e começa a ser acompanhada, percebe-se que a violência sexual não é o único tipo de violência sexual presente na dinâmica daquela família, mas uma das diversas violências. Por isso a criança não deve ser a única atendida pelo serviço, mas a família toda, pois todos os membros estão inseridos naquele contexto e ciclo de violência.

O trabalho do CREAS é feito junto da família para que ela entenda as violências que estão presentes e possam ressignificá-las de forma conjunta. Para isso, é necessário a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), um dos instrumentos usado pelo/a assistente social e que é construído com a participação e protagonismo da família. Segundo *Eliane*:

A gente trabalha nessa perspectiva: ressignificar, fortalecer o vínculo familiar, ajudar a família para que ela não naturalize (*a violência*), para que ela compreenda o que é a violência (*e faça*) o processo reflexivo. (*Eliane*, assistente social, *grifos meus*, 2022).

Então, de acordo com a profissional, o objetivo do trabalho com as famílias é possibilitar que as mesmas ressignifiquem a violência e passem a proteger os seus membros. E, dependendo de cada situação, o tempo de duração desse acompanhamento familiar pode variar. *Eliane* contou que o ideal seria que o acompanhamento durasse entre 3 (três) a 6 (seis) meses, mas isso não acontece pois muitas variáveis estão em jogo. Tem famílias que podem se negar e/ou não aderir ao acompanhamento, mas tem outras famílias que podem aderir, assim o acompanhamento acaba sendo mais rápido. Mesmo aquelas que encontram uma dificuldade em localizar, não se pode desistir da família, é necessário esgotar todas as possibilidades e se perguntar se as ações realizadas pelo/a assistente social e pelos/as outros/as técnicos/as estão sendo realmente efetivas. Segundo *Eliane*:

Vai depender de quantas outras violências ou possibilidades de violências que tem naquela família além daquele ato (*violência sexual infantil*). Um dos trabalhos do PAEFI é fazer com que a família acesse todos os serviços da rede. (*Eliane*, assistente social, *grifos meus*, 2022).

A partir da fala da profissional, é possível compreender a importância do trabalho intersetorial e interdisciplinar dentro das políticas públicas e sociais. A intervenção profissional do/a assistente social nos casos de violência sexual infantil se dá a partir da política de assistência social, mas também pode e deve se dar dentro de outras políticas públicas. A articulação em rede é essencial para que os casos sejam atendidos com qualidade e a família possa acessar outros serviços, como os de saúde, por exemplo.

Eliane relatou que, como o CREAS depende de outras políticas para realizar o seu atendimento, existe uma lista de espera e uma demanda reprimida em todos os serviços. Cada técnico/a tem um limite de acompanhamento e não consegue dar conta da demanda, que aumentou exponencialmente com a pandemia da Covid-19. A profissional disse que “tudo que estava invisível começou a aparecer” (*Eliane*, assistente social, 2022) e os profissionais dependem do funcionamento da rede e de outros fatores que contribuem ou não para o fazer profissional deles.

Visto que a maioria dos serviços estão com listas de espera e demandas reprimidas, foi perguntado à *Eliane* sobre o que acontece com os casos de violência sexual infantil que são encaminhados para o CREAS em meio a esse cenário. A profissional disse que a primeira coisa que deve ser feita é a triagem dos casos, ou seja, entender a demanda exigida pelo caso e qual a gravidade dele. Se for um caso que deve ser atendido pelo CREAS, ele é impresso e protocolado, o processo é montado e depois é arquivado. Se for um caso com um nível de gravidade elevado, vai ser tratado como prioridade e, na primeira vaga que surgir, ele será encaminhado para que o/a profissional de Serviço Social possa realizar o primeiro acolhimento e a escuta qualificada da demanda trazida pela família. Muitas vezes a demanda trazida pela família é muito diferente da que estava relatada no caso, por isso é necessário que o/a profissional acolha e escute a demanda com atenção.

Caso a família não consiga ser acessada, a busca ativa não obtiver sucesso, as outras possibilidades se esgotarem e a criança que sofreu com algum tipo de violência sexual infantil continuar em risco, o Ministério Público (MP) deve ser acionado para realizar a judicialização daquele caso. Conjuntamente com o CREAS, o MP vai discutir o caso para entender a demanda que ele apresenta e, se ele chegar à conclusão que a família não está sendo protetiva,

outras opções começam a ser buscadas, como a retirada da criança da família natural e colocação dela em família extensa:

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (BRASIL, 2017, p. 19).

Com o intuito de proteger a criança, a família extensa é uma opção que não fere o seu direito de convivência familiar e comunitária, assim como o ECA prevê (BRASIL, 2017). Porém, caso nenhum parente próximo que se encaixe nas condições exigidas pelo ECA para ser uma família extensa, e a criança continuar em risco dentro da sua família de origem, a profissional *Eliane* diz que o/a técnico responsável pelo caso é obrigado/a sugerir que o MP avalie a possibilidade de um acolhimento institucional e a destituição do poder familiar.

A assistente social disse que “a gente torce para que isso não aconteça, mas está acontecendo muito” e é difícil reverter a situação.

A gente torce para que isso não aconteça, mas está acontecendo muito. Aquela família que já passou por diversos acompanhamentos, às vezes já teve um filho que foi institucionalizado e perdeu o poder familiar, e aí nasce outro filho, aí eles (*Ministério Público*) falam que essa família já tem um “histórico”. Ou seja, ela já passou pela rede, a rede tentou fortalecer, não conseguiu, teve o poder familiar destituído, aí fica difícil, né? (*Eliane*, assistente social, 2022).

Um dos problemas que estão sendo enfrentados pelo/a assistente social dentro das políticas públicas é a institucionalização em massa de crianças e a destituição do poder familiar. Em um estudo realizado pelas assistentes sociais Gracielle Feitosa de Loiola e Thais Peinado Berberian (2020), foi evidenciado como o sistema sociojurídico brasileiro culpabiliza as famílias, principalmente aquelas monoparentais, chefiadas por mulheres pobres e negras, pela desproteção de seus membros. Na visão do sistema Jurídico, essas famílias são “incapazes” e “negligentes” e devem ser punidas (LOIOLA; BERBERIAN, 2020).

Durante a entrevista, *Eliane* também observou essa postura do sistema sociojurídico em sua prática profissional e afirmou que “o Judiciário não está preocupado em fortalecer os vínculos, ele quer responsabilizar as famílias” (*Eliane*, assistente social, 2022). Além disso, ela trouxe que há uma grande dificuldade no trabalho com o Judiciário, pois ele não é crítico como o Serviço Social. Ele não enxerga que a família também está desprotegida e que,

mesmo com as dificuldades, está caminhando na tentativa de proteger os seus membros. O Serviço Social percebe isso e entende que, durante essa caminhada, alguns erros podem acontecer, pois o processo não é linear, mas o Judiciário não se atenta a isso, ele quer que a família seja perfeita.

Em sintonia com a fala de *Eliane*, Loiola e Berberian (2020) contextualizam o lugar em que as famílias brasileiras se encontram para entender o motivo pelo qual o sistema sociojurídico as culpabiliza pela desproteção dos seus membros:

Sobreviventes à condição estruturalmente desigual que marca a configuração socioeconômica brasileira, grande parcela da população encontra-se alijada de seus direitos mais fundamentais, sendo pressionada a encontrar alternativas de subsistência para si e seu grupo familiar. A família, conforme preconizado por diversas legislações contemporâneas e normatizações a elas relacionadas (entre elas o Sistema Único de Assistência Social, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária) é compreendida como “[...] espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que também precisa ser cuidada e protegida”. (BRASIL, 2006 *apud* LOIOLA; BERBERIAN, 2020, p. 161-162).

A condição estruturalmente desigual a qual as autoras se referem diz respeito ao acesso desigual às oportunidades de subsistência. Mais uma vez, a desigualdade social marcada pelo racismo e pelo machismo faz com que a maioria das famílias brasileiras se encontrem em situações precárias de vida e convivam com diversas violações de seus direitos, desde o trabalho informal e precarizado até a fome (LOIOLA; BERBERIAN, 2020). Sendo assim, as famílias que estão desprotegidas socialmente e enfrentam dificuldades cotidianas buscam as políticas de assistência social e os serviços oferecidos por ela para conseguir proteger os seus membros (LOIOLA; BERBERIAN, 2020). E, “[...] nesse movimento das famílias com o objetivo de proteger os seus membros, descortinam-se outras dificuldades vivenciadas pelas mesmas, decorrentes desse Estado de desproteção social [...]” (LOIOLA; BERBERIAN, 2020, p. 162).

Assim como relatado pela assistente social *Eliane*, outras violências são descobertas quando as famílias acessam os serviços, mas o sistema sociojurídico pensa que elas não estão interessadas em proteger os seus membros e opta pela destituição do poder familiar. Em meio a esse cenário, Loiola e Berberian afirmam que:

[...] Comumente, temos observado que famílias têm sido consideradas “fracassadas” por não atingirem a um patamar de expectativa construído por alguns equipamentos da rede que ofertam atendimento a mesma.

Ao idealizar um modelo de família, ainda que de modo inconsciente, temos observado que práticas profissionais se revelam bastante contraditórias, visto que ao mesmo tempo em que há a reprodução de um discurso em defesa dos direitos sociais, há também práticas que violam estes mesmos direitos. E é neste cenário que encontramos, não raras vezes, as chamadas “famílias incapazes” e as “famílias negligentes”, estando estas transitando pelos equipamentos da rede, recebendo visitas domiciliares, sendo caracterizadas em estudos e pareceres sociais e psicológicos, e por fim, presentes em audiências, no entanto, sem voz. (LOIOLA; BERBERIAN, 2020, p. 166).

Quando a questão social é judicializada e passa a ser tratada pelo sistema sociojurídico, as famílias são punidas e ficam “marcadas” pelo resto da vida. Durante o seu relato para a entrevista, a assistente social *Eliane* afirmou que, nos casos que são judicializados, a família é pressionada constantemente e o MP fica em cima dela, pois entende que aquela “fase” em que ela está sendo protetiva com os seus membros é frágil e pode acabar em qualquer momento.

Essa forma de olhar para as famílias é muito perversa, pois é baseada em uma realidade que não abarca a população brasileira como um todo. Os/as profissionais que estão ocupando os cargos mais altos e privilegiados do sistema sociojurídico, como os/as juízes/as, por exemplo, acreditam que a realidade deles é igual à do restante da população (LOIOLA; BERBERIAN, 2020).

O conceito “negligência” foi criado a partir de uma visão conservadora e punitivista para culpabilizar as famílias que desprovido de condições materiais suficientes para proteger os seus membros. Por isso, como alternativa a esse termo, as autoras propõem a utilização do termo “desproteção social”:

Em um cenário bastante adverso de retração e violação dos direitos sociais, o que estamos buscando reforçar é a necessidade de compreensão radical dos múltiplos fatores que incidem na vida das famílias pelos diversos serviços das políticas públicas, a fim de nos aproximarmos de suas realidades, por vezes tão distintas das vividas especialmente pelos operadores do Direito, evidenciando a forte correlação entre as situações de vulnerabilidade e risco com a ausência do Estado em sua função de assegurar proteção social. Ao assumirmos esta perspectiva, o conceito negligência, compreendido aqui como a prática da falta de cuidados, dada de modo intencional e reiterada, parece não mais fazer sentido para muitas situações caracterizadas como tal, na medida em que a suposta “omissão” não se dá por desejo da família, e sim por privação de melhores condições para prover o cuidado da mesma. (LOIOLA; BERBERIAN, 2020, p. 175).

Por isso a presença do/a assistente social é essencial para o atendimento dos casos de violência sexual infantil, a formação crítica e o alinhamento com o Projeto Ético-Político da

profissão permitem que o/a profissional olhem para a realidade de cada família sem fazer julgamentos de qualquer valor, pois o/a mesmo/a sabe que isso não cabe a ele. O que cabe é a realização do trabalho profissional de forma a viabilizar que os direitos dos/as usuários/as que acessam os serviços sejam garantidos.

Voltando para a entrevista com a assistente social *Eliane*, foi perguntado para a mesma sobre o trabalho de prevenção da violência sexual infantil realizado pelo município de Osasco/SP, para além das campanhas nos meses específicos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, como o maio laranja, por exemplo. Ela disse que, de forma geral, o município de Osasco/SP e o CREAS onde ela atua estão recomeçando os trabalhos que foram interrompidos pela pandemia da Covid-19. “Com a vinda da pandemia, tudo se desconstruiu, e agora estamos no processo de reconstruir novamente” (*Eliane*, assistente social, 2022) Diferente de antes, *Eliane* conta que o trabalho está se dando de forma mais organizada e qualificada, a rede está se articulando e os/as profissionais se especializando.

Para *Eliane*, o trabalho de prevenção da violência sexual infantil deve acontecer dentro dos territórios, com a população atendida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), CREAS, e outros serviços ofertados pelas políticas públicas e sociais. É preciso articular outros serviços além dos socioassistenciais, durante as reuniões, *Eliane* conta que a presença da saúde, da educação e outras políticas é essencial. O debate acerca da violência sexual infantil está sendo levantado e todas as políticas têm a sua parcela de responsabilidade:

Não adianta a assistência querer abarcar tudo, a gente trabalha com a violência, então vamos falar (*sozinhas*) de gravidez na adolescência? Não! Vamos trazer a saúde, tem profissional que entende muito melhor do que nós. Nós entendemos os impactos sociais, não a anatomia. (*Eliane*, assistente social, *grifos meus*, 2022).

Trabalhar conjuntamente com cada política é essencial para o trabalho de prevenção da violência sexual infantil. Seja na assistência, na educação ou na saúde, a presença do/a assistente social é essencial para a leitura e interpretação da realidade e das manifestações da questão social que nela estão presentes, mas é necessário reconhecer a importância de outros/as profissionais que trabalham na rede, como os/as enfermeiros e os/as professores/as, cada um tem o seu papel e o seu espaço no combate a violência sexual infantil.

Além disso, o/a assistente social não pode nunca trabalhar sozinho, de forma isolada, é preciso sempre estar articulado/a com a rede e saber quais são ou não são as suas atribuições como profissionais.

O técnico tem que aprender a se impor, no sentido de saber que ele é o técnico, é ele que conhece, é ele que estudou, ele que é qualificado para aquilo e ele tem que compreender, se não a própria rede passa por cima dele. (*Eliane*, assistente social, 2022).

A qualificação profissional também é muito importante, para que o/a profissional esteja sempre preparado e capacitado para lidar com as diferentes manifestações da questão social que estão presentes na sociedade.

Por último e não menos importante, já no final da entrevista foi perguntado para a assistente social sobre o papel da sociedade no combate a violência sexual infantil. Para *Eliane*, a denúncia é a forma mais eficaz da sociedade participar ativamente no combate a este problema social. Além disso, o/a assistente social deve estar no território, junto da sociedade, contribuindo com ela para que a mesma saiba quando e como denunciar. Só assim os casos de violência sexual infantil serão menos subnotificados e terão mais visibilidade.

Sendo assim, a partir da entrevista com a assistente social *Eliane*, foi possível compreender a complexidade e a importância do trabalho do/a assistente social na prevenção e no combate a violência sexual infantil. Desde a prevenção, que deve ser realizada juntamente com a população dentro dos territórios, até a judicialização dos casos de violência sexual infantil pelo sistema sociojurídico, o/a profissional enfrenta diversas dificuldades e necessitam se qualificar profissionalmente para que elas sejam superadas. A política tem muitas falhas, a rede está desarticulada, principalmente depois da pandemia da Covid-19, onde as reuniões intersetoriais foram realizadas remotamente e os/as profissionais se depararam com o esvaziamento dos espaços. Aos poucos, os/as profissionais estão correndo atrás do prejuízo e entendendo as dimensões das consequências deixadas pela pandemia, o debate acerca da violência sexual infantil precisa urgentemente ser feito e adotado como uma das pautas principais do Serviço Social, as crianças precisam e devem ser protegidas, para que as mesmas tenham um futuro garantido.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a discussão das principais dimensões da violência sexual infantil e das categorias que incidem sobre ela, foi possível entender a complexidade desse problema social. Infelizmente, a erradicação da violência sexual infantil está longe de acontecer, porque isso depende de um trabalho de prevenção, fiscalização e controle de qualidades e, depois desse

estudo, ficou nítido que o Brasil não tem isso. A desigualdade social, o racismo e o machismo fazem com que o Estado brasileiro viole os direitos das crianças pobres, negras, indígenas e do sexo feminino e não possibilite que as mesmas tenham uma infância longe da violência.

No Brasil, as crianças não são protegidas integralmente e as suas famílias são culpabilizadas pela desproteção social do Estado. Em meio a isso, o/a assistente social tem a responsabilidade e o compromisso ético-político com a defesa dos direitos das crianças e os de suas famílias. O trabalho de prevenção e combate da violência sexual infantil precisa ser feito junto delas e incluir todos/as as pessoas da sociedade, além disso, o Estado tem o dever de garantir que as políticas públicas de prevenção e enfrentamento a esse problema social sejam financiadas adequadamente, só assim a luta contra a violência sexual infantil será possível.

Em meio a esse cenário, muitos são os desafios para o/a assistente social, que deve estar alinhado/a com essa luta. A formação continuada, a capacitação profissional e a aproximação com o que a categoria está produzindo são as formas de se qualificar profissionalmente e conseguir lidar com esses desafios. As crianças precisam ser protegidas igualmente, sem distinção de classe, raça ou gênero, e é dever do/a assistente social fazer os enfrentamentos necessários para que isso aconteça, pois ter uma infância livre de violências deveria ser um direito, não um privilégio.

REFERÊNCIAS

ADORNO, SÉRGIO. **A violência no Brasil explicada por Sérgio Adorno**. Nexo Jornal, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Gj2odAHhPA4>. Acesso em: 28 out. 2022.

ALMEIDA, Ronaldo de. **Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira**. *Novos Estudos*, CEBRAP, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 185-213, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/rTCrZ3gHfM5FjHmzd48MLYN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2022.

ANDREASSY, Erika. **Não a Bolsonaro e a apologia ao turismo sexual**. PSTU, 24 abr. 2019. Opressões/Mulheres. Disponível em: <https://opiniaosocialista.com.br/nao-a-bolsonaro-e-a-apologia-ao-turismo-sexual/>. Acesso em: 5 nov. 2022.

ASSUNÇÃO, Lorraine Wenzel; BABINSKI, Luciana Raquel. **Turismo sexual no Brasil: causas e efeitos ao turismo brasileiro. Semintur**, Caxias do Sul, 9/10 jul. 2010. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/turismo_sexual.pdf. Acesso em 5 nov. 2022.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 109, p. 179-199, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/478ZwRHWkjk7G9ZYd4p7yP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 nov. 2022.

BECHARA, Victória. **Cem crianças foram baleadas no Grande Rio em quase 5 anos, diz levantamento. UOL**, 19 abr. 2021. Cotidiano. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/19/criancas-baleadas-rio-fogo-cruzado.htm>. Acesso em: 2 nov. 2022.

BEZERRA, Saulo de Castro. **Estatuto da Criança e do Adolescente: marco da proteção integral. In: BRASIL. Violência faz mal à saúde**. Brasília, 2006. Cap. 1, p. 17-22. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_faz_mal.pdf#page=17. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional**. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.mpgp.mp.br/portal/arquivos/2021/04/30/16_54_18_359_Cartilha_Maio_Laranja_2021.pdf. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL, **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. Brasília, Conselho Federal de Serviço Social, 10ª. ed. rev. e atual., 60 p., 2012.

BRASIL. **Disque Direitos Humanos: relatório 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/dados-e-estudos/disque100/relatorios/relatorio-2019_disque-100.pdf/view. Acesso em: 16 nov. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2017. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf. Acesso em: 13 nov. 2022.

BRASIL. **Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008. Planalto**, Brasília, 25 nov. 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2018/lei/111829.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/2018/lei/111829.htm). Acesso em: 5 nov. 2022.

BRASIL. **Para combater a violência sexual contra crianças e adolescentes: o papel da assistência social e da família**. Brasília, 1997.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2013. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf. Acesso em: 1 nov. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2018/documentos/intranet_pnas.pdf. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. **Proteção de crianças e adolescentes no contexto da pandemia da covid-19: consequências e medidas necessárias para o enfrentamento**. IPEA, Brasília, 2020. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11058/10041/1/NT_70_Disoc_Protecao%20de%20Crianças%20e%20Adolescentes%20no%20Contexto%20da%20Pandemia%20da%20Covid_19.pdf. Acesso em: 2 nov. 2022.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Agora é lei! Assistentes sociais e psicólogos/as na educação básica!** CFESS, 12 dez. 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1647>. Acesso em: 14 nov. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistentes sociais no enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescentes**. CFESS, 22 mai. 2020. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1707>. Acesso em: 2 nov. 2022.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório: violência contra os povos indígenas no Brasil**. 2019. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2022.

CUNNINGHAM, Alison. **A escuta de crianças abusadas sexualmente para compreensão do processo de revelação**. In: WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque; ARAÚJO, Eliane Aparecida Campanha. A. C. **Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar**. Curitiba: **Juruá**, 2009. Cap. 6, p. 84-97.

DA SILVA, José Fernando Siqueira; SANT'ANA, Raquel Santos. **O método na teoria social de Marx: e o Serviço Social?** *Temporalis*, [S.l.], v. 13, n. 25, p. 181-203, 2017. DOI: 10.22422/2238-1856.2013V13N25P181-203. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/4889>. Acesso em: 2 nov. 2022.

FREUD, Sigmund. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade**. 1905, p. 1-52. Disponível em: https://www.bing.com/ck/a?!&&p=9e8bc371494ff6a4JmltdHM9MTY3MDgwMzIwMCZpZ3VpZD0zYWNIOTg2Yy0wYzA5LTkyOWQzMWlWMi04YTBiMGQ2MjY3NmEmaW5zaWQ9NTE1OQ&pptn=3&hsh=3&fclid=3ace986c-0c09-669d-1b02-8a0b0d62676a&psq=FREUD%2c+Sigmund.+Tr%2c%3aas+ensaios+sobre+a+teoria+da+sexualidade.+1905%2c+p.+1-52.+Dispon%2c%3advel+em%3a+file%3a%2f%2f%2f%2f%2fUsers%2fUsuario%2fDownloads%2fTr%25C3%25AAs%2520Ensaaios%2520Sobre%2520a%2520Teoria%2520da%2520Sexualidade%2520Sigmund%2520Freud_.pdf.pdf.+Acesso+em%3a+14+nov.+2022.&u=a1aHR0c

HM6Ly93ZS5yaXNldXAubmV0L2Fzc2V0cy81ODAwNDYvVHllQzMlQUFzK0Vuc2Fpb3MrU29icmUrYStUZW9yaWErZGZGUrU2V4dWFsaWRhZGUrU2lnbXVuc2FpZCtGcmV1ZF9wZG YucGRm&ntb=1. Acesso em: 12 dez. 2022.

GALLO, Alex Eduardo. **Resenha sobre o filme “anjos do sol”**. In: WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque; ARAÚJO, Eliane Aparecida Campanha. **Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar**. Curitiba: **Juruá**, 2009. Cap. 15, p. 203-205.

GARCEZ, Thiago. **História do Serviço Social no Brasil**. **Portal do Serviço Social**, 2021. Disponível em: <https://portaldoss.com.br/historia-do-servico-social-no-brasil/>. Acesso em: 2 nov. 2022.

GRANJA, Regina Helena. **Infâncias e Juventudes no Brasil: alguns apontamentos**. 2022.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. **Loyola**, São Paulo, p. 1-39, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/827027/mod_resource/content/1/HARVEY.%20O%20Neoliberalismo%20%28pp.%2011-47%29.pdf. Acesso em: 14 nov. 2022.

LAGEMANN, Rudi. **Anjos do sol**. **Youtube**, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2U4PHZJl434>. Acesso em: 17 nov. 2022.

LOIOLA, Gracielle Feitosa; BERBERIAN, Thaís Peinado. **Produção sociojurídica de famílias “incapazes” e “negligentes”: contradições face ao estado de desproteção social**. In: FÁVERO, Eunice Teresinha (org.). **Famílias na cena contemporânea: (des) proteção social, desigualdades e judicialização**. Uberlândia: **Navegando**, 2020. Cap. 7, p. 155-182.

MOGI PROMOVE PALESTRAS CONTRA A VIOLÊNCIA. **Portal News**, Mogi das Cruzes, 2 out. 2022. Assistência Social. Disponível em: <https://www.portalnews.com.br/cidades/2022/10/170007-mogi-promove-palestras-contr-a-violencia.html>. Acesso em: 2 nov. 2022.

OLIVEIRA, Dennis de. **A violência estrutural na América Latina na lógica do sistema da necropolítica e da colonialidade do poder**. **Revista Extraprensa**, [S.l.], v. 11, n. 2, p. 39-57, 2018. DOI: 10.11606/extraprensa2018.145010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/145010>. Acesso em: 2 nov. 2022.

OMS ABORDA CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL PARA SAÚDE DAS MULHERES. **Nações Unidas Brasil**, 25 jul. 2018. Notícias. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequencias-da-violencia-sexual-para-saude-das-mulheres#:~:text=A%20violencia%20sexual%20é%20definida%20pela%20OMS%20com%20o,incluindo%20o%20lar%20e%20o%20local%20de%20trabalho>. Acesso em: 2 nov. 2022.

PAJOLLA, Murilo. **Denúncia: garimpeiros estupram e matam indígena Yanomami de 12 anos**. **Rede Brasil Atual**, 26 abr. 2022. Cidadania. Disponível em:

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/denuncia-garimpeiros-estupram-e-matam-indigena-yanomami-de-12-anos/>. Acesso em: 5 nov. 2022.

PENA, Rodolfo Alves. **O que é capitalismo? Brasil escola**, 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2U4PHZJl434>. Acesso em: 14 nov. 2022.

PIANA, Maria Cristina; BEZERRA, Mayara Simon. **Marcas na infância: o poder do adulto sobre a criança e a violência sexual**. *Libertas*, Juiz de Fora, v. 19, n. 1, p. 200-212, jan./jul. 2019. DOI: <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2019.v19.27782>. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/27782>. Acesso em: 5 nov. 2022.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal; MONTEIRO, Solange Aparecida de Souza. **Avanços e retrocessos da educação sexual no Brasil: apontamentos a partir da eleição presidencial de 2018**. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*. Araraquara, v. 14, n. esp. 2, p. 1254-1264, 2019. DOI: 10.21723/RIAAE.V14IESP.2.12701. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12701>. Acesso em: 2 nov. 2022.

ROCHA, Leiliane. **Será que você sabe o que é educação sexual? Youtube**, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QkthdlC0rg0>. Acesso em: 2 nov. 2022.

RODRIGUES, Márcia Costa; MENDONÇA, Rosa Helena. **Paulo Freire: histórias de ontem para esperar o hoje**. *Vagalumear*, v. 1, n. 1, p. 51-64, 2021. Disponível em: <http://periodicos.uea.edu.br/index.php/rv/article/view/2264/1273>. Acesso em: 14 nov. 2022.

SANTOS, Raquel Amorim dos; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e. **Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura**. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 68, p. 253-268, mar./abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/cmGLrrNJzVfsKXbPxdnLRxn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2022.

SANTOS, Viviane Medeiros dos. **Transformações societárias: repercussões no serviço social**. *Katálisis*, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 53-62, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/jqf7KCKhwGXY7qXGw56mrmg/abstract/?lang=pt#:~:text=A%20partir%20das%20an%C3%A1lises%2C%20evidencia,profiss%C3%B5es%2C%20sobremodo%20o%20Servi%C3%A7o%20Social>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SCHERNER, Flávia. **Pipo e Fifi: o livro que fala com crianças sobre violência sexual infantil**. *Fafa Conta*, 2017. Disponível em: <https://fafaconta.com.br/pipo-e-fifi-violencia-sexual-infantil/>. Acesso em: 2 nov. 2022.

SÉRGIO CABRAL DEFENDE ABORTO. *Gazeta do Povo*, 25 out. 2007. Polêmica. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/sergio-cabral-defende-aborto-ap5b598x6fis8lihfo1uef9e6/>. Acesso em: 2 nov. 2022.

SILVA, Raiane Chagas da; *et al.* **O paradoxo da infância e adolescência no contexto da segurança pública brasileira.** *Revista Humanidades em Perspectivas*, Curitiba, v. 3, n. 7, p. 99-118, 2021. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revista-humanidades/index.php/revista-humanidades/article/view/143>. Acesso em: 2 nov. 2022.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS: EM 2019, PROPORÇÃO DE POBRES CAI PARA 24,7% E EXTREMA POBREZA SE MANTÉM 6,5% DA POPULAÇÃO. **Agência IBGE**, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extr-ema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em: 18 nov. 2022.

SIQUEIRA, Teresa Cristina Barbo; TRABUCO, Paula Maria. **Educação sexual no desenvolvimento infantil. Educativa**, Goiânia, v. 16, n. 2, p. 297-318, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://revistas.pucgoias.edu.br/index.php/educativa/article/view/3093>. Acesso em: 2 nov. 2022.

SOUZA, Luana Shirlei. **O enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes na perspectiva da Política Nacional de Assistência Social.** In: WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque; ARAÚJO, Eliane Aparecida Campanha. **Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar.** Curitiba: **Juruá**, 2009. Cap. 11, p. 150-155.

UGÁ, Vivian Domínguez. **A categoria “pobreza” nas formulações de política social do Banco Mundial.** *Rev. Sociol. Polít.* Curitiba, 23, p. 55-62, nov. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/mmW4c4THp9XDfXjt9mxGSqM/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2022.

WANDERLEY, Edilazio. **Corte orçamentário de 95% significa o desmonte completo da assistência social no Brasil.** *Folha de Pernambuco*, 22 set. 2022. Opinião. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/corte-orcamentario-de-95-significa-o-desmontecompleto-da/241096/>. Acesso em: 1 nov. 2022.

WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Introdução ao estudo do abuso sexual infantil e análise do fenômeno no município de São Carlos.** In: WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque; ARAÚJO, Eliane Aparecida Campanha. **Prevenção do abuso sexual infantil: um enfoque interdisciplinar.** Curitiba: **Juruá**, 2009. Cap. 1, p. 21-40.

APÊNDICE**FORMULÁRIO**

- 1) Como foi a sua formação profissional enquanto assistente social e quantos anos de profissão você tem?
- 2) Fale sobre suas experiências profissionais enquanto assistente social?
- 3) Fale sobre o trabalho do/da assistente social no CREAS frente os casos de abuso sexual infantil?
- 4) Como ocorre a participação e apoio da família frente o trabalho profissional?
- 5) Considerando a sua experiência profissional no CREAS, foi possível observar alguma consequência do abuso sexual para o desenvolvimento da criança?
- 6) Qual a sua opinião sobre o trabalho de prevenção e combate ao abuso sexual infantil do município de Osasco?
- 7) Como você vê a participação da sociedade no trabalho de prevenção e combate ao abuso sexual infantil?

ANEXO**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O trabalho do/a assistente social na prevenção e combate ao abuso e violência sexual infantil.

Pesquisador: Maria Cristina Piana

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 58223622.2.0000.5408

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.448.239

Apresentação do Projeto:

O projeto foi apresentado de forma clara e concisa. Todos os elementos necessários para a compreensão da pesquisa, notadamente sobre como se dará a pesquisa de campo, estão presentes.

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo principal da pesquisa foi explicitado de forma clara e direta.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os potenciais riscos foram bem considerados. Os benefícios também foram suficientemente conjecturados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Como toda pesquisa bem fundamentada, a presente é relevante e apresenta de forma clara como se dará o contato com os participantes da pesquisa, ao todo 01 indivíduo.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação obrigatória foram corretamente preenchidos e inseridos, a saber: Informações Básicas do Projeto, Folha de Rosto, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorização da entidade onde se pretende realizar a pesquisa de campo, arquivo com o projeto original completo, questionário semiestruturado de perguntas a serem feitas aos participantes da pesquisa.

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900

Bairro: Jd. Antonio Petraglia

CEP: 14.409-160

UF: SP

Município: FRANCA

Telefone: (16)3706-8723

Fax: (16)3706-8724

E-mail: comiteetica@franca.unesp.br

**UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA**



Continuação do Parecer: 5.448.239

Recomendações:

Não há recomendações a serem feitas.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Conclui-se pela APROVAÇÃO do presente projeto de pesquisa. Não há pendências ou inadequações.

Considerações Finais a critério do CEP:

O coordenador aprova "ad referendum" do colegiado o parecer do relator.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1934912.pdf	27/04/2022 18:08:56		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projpesquisa.pdf	27/04/2022 18:07:24	GABRIELLE MARSAL DA ROCHA	Aceito
Folha de Rosto	Folharosto.pdf	27/04/2022 18:05:41	GABRIELLE MARSAL DA ROCHA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracao.pdf	22/04/2022 09:14:24	GABRIELLE MARSAL DA ROCHA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Tcle.pdf	22/04/2022 09:07:38	GABRIELLE MARSAL DA ROCHA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

FRANCA, 03 de Junho de 2022

Assinado por:
Marcos Alves de Souza
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900
Bairro: Jd. Antonio Petraglia **CEP:** 14.409-160
UF: SP **Município:** FRANCA
Telefone: (16)3706-8723 **Fax:** (16)3706-8724 **E-mail:** comiteetica@franca.unesp.br

